



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

ATA N.º 79 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Local: Salão Nobre dos Paços do Município

Data: 09/12/2020

Iniciada às 10H00 e encerrada às 13H00

Aprovada em 21/12/2020 e publicitada através do Edital n.º 133/2020

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

1. Intervenção do Senhor Presidente
2. Intervenção dos Senhores Vereadores

ORDEM DO DIA

- I. ADMINISTRAÇÃO GERAL
 1. DAG – Aprovação da ata da reunião da Câmara Municipal realizada no dia 23 de novembro de 2020
- II. FINANCEIRO
 1. DF-DCF - Situação Financeira – Conhecimento
 2. DF-DPC – Alteração ao Orçamento n.º 20 (Modificação aos Documentos Previsionais n.º 21/2020) – Conhecimento
 3. DF-DCL – Doação de produtos/matérias primas – Pandemia Covid-19
 4. DF-DPC – Comparticipação Financeira para a CIM-RC, no âmbito do Projeto Intermunicipal 28 “CEIIS – Centro Empreendedorismo de Impacto e Inovação Social” – “Projeto i9social”, pela aplicação do Índice de Coesão Territorial
- III. TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES
 1. SMTUC – Linha n.º 42T (Baixa – Vale de Canas) – Alteração da oferta para a localidade da Misarela
- IV. PATRIMÓNIO HISTÓRICO, CULTURA E CIÊNCIA
 1. DCT-DCPT – Proposta de Preçário de livros – Sabores da Escrita e “Há Constituição em Coimbra!” (No bicentenário da Revolução Liberal)
- V. PROTEÇÃO CIVIL, POLÍCIA MUNICIPAL E BOMBEIROS



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

1. SMPC – Proposta de autorização de processo de despesa – Equipa de Intervenção Permanente da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Coimbra – Ratificação e Retificação
- VI. AMBIENTE E SANEAMENTO BÁSICO**
1. DDSSA-DSA – Praia Fluvial do Rebolim – Candidatura da massa de água do Rio Mondego no Rebolim à identificação de água balnear e qualificação como praia de banhos para 2021 – Ratificação
- VII. ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO**
1. DGU-DGUC – Acrópole Dinâmica, Lda. – Rua Alexandre Herculano, n.º 23 – União das Freguesias de Coimbra – Pedido de Licenciamento de Obras de Alteração – Reg. n.º 42974/2020
 2. DGU-DGUC – Jorge Frederico Fróis Veiga dos Santos Rocha – Rua Dr. António José de Almeida, n.º 59 – Santo António dos Olivais – Licenciamento de obras de reabilitação – Reg. n.º 35016/2019
 3. DGU-DGUC – Nelson dos Santos Cabral – Rua Rui Carrington da Costa, n.º 219, rés-do-chão, Fração H – União das Freguesias de Coimbra – Junção de elementos a pedido de alteração de uso de “comércio” para “comércio e serviços” – Reg. n.º 40787/2020
 4. DGU-DGUC – Prédio sito na Travessa da Av. Dr. Dias da Silva, n.º 1/Rua da Cumeada, n.º 1, artigo matricial n.º 14272, da Freguesia de Santo António dos Olivais – Reconhecimento da intervenção de reabilitação, ao abrigo do artigo 45.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais, na redação dada pela Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro, para efeitos de isenção do IMI e do IMT
 5. DGU-DGUN – Walter Rossa Ferreira da Silva – Hortinha – Torres do Mondego – Junção de elementos – Reg. n.º 38182/2020
 6. DGU-DGUN – Universidade de Coimbra (Polo III) – Azinhaga de Santa Comba – Celas – Santo António dos Olivais – Pedido de licenciamento de operação de loteamento – Reg. n.º 57328/2020
- VIII. FREGUESIAS**
1. GAF – Relatório a 17 de novembro de 2020 – Conhecimento
 2. GAF – Auto de transferência de competências na Junta da União das Freguesias de Assafarge e Antanhol
 3. GAF – Auto de transferência de competências na Junta de Freguesia de Brasfemes
 4. GAF – Auto de transferência de competências na Junta de Freguesia de Cernache
 5. GAF – Auto de transferência de competências na Junta da União das Freguesias de Coimbra
 6. GAF – Auto de transferência de competências na Junta da União das Freguesias de Santa Clara e Castelo Viegas
 7. GAF – Auto de transferência de competências na Junta da União das Freguesias de Souselas e Botão
 8. GAF – Auto de transferência de competências na Junta da União das Freguesias de Taveiro, Ameal e Arzila
 9. GAF – Auto de transferência de competências na Junta de Freguesia de Torres do Mondego
- IX. (12 HORAS) PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO**

A reunião contou com a presença de:

Presidente: Manuel Augusto Soares Machado
Vice-Presidente: Carlos Manuel Dias Cidade
Vereadores: Regina Helena Lopes Dias Bento



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Jorge Manuel Maranhas Alves
Carina Gisela Sousa Gomes
Maria Madalena Eça Guimarães de Abreu
Paula Maria Rodrigues Mariano Pêgo
António Joaquim Padez de Castro Corado Alves
José Manuel Monteiro de Carvalho e Silva
Ana Maria César Bastos Silva
Francisco José Pina Queirós



A reunião foi presidida pelo Presidente da Câmara Municipal de Coimbra, Manuel Augusto Soares Machado, Secretariado pelo Diretor do Departamento de Administração Geral, Manuel Gilberto Mendes Lopes, coadjuvado pelos Técnicos Superiores, Pedro Luis Figueiredo Cardoso e Goreti Sofia Ribeiro Lopes.

Verificou-se a ausência do Senhor Vereador Paulo Jorge Carvalho Leitão, por motivos relacionados com trabalhos parlamentares da Assembleia da República, oportunamente substituído pelo Senhor Vereador António Joaquim Padez de Castro Corado Alves, tendo o Executivo deliberado justificar a respetiva falta.

O Senhor Presidente deu início à reunião com o período de antes da ordem do dia, em cumprimento do artigo 52.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.



PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

Intervenção do Senhor Presidente

1. Nota de Pesar pelo falecimento de Eduardo Lourenço

Sobre este assunto o Senhor Presidente proferiu a seguinte intervenção:

“Eduardo Lourenço, nascido a 23 de maio de 1923, em Almeida, na Beira Alta, faleceu no dia 01 de dezembro de 2020, aos 97 anos.

Filósofo, professor, ensaísta, escritor e interventor cívico, Eduardo Lourenço foi um dos pensadores e intelectuais mais proeminentes da cultura e da política contemporânea portuguesa e europeia.

A sua forte ligação a Coimbra remonta aos anos 40 do século XX, quando ingressa na Faculdade de Ciências e depois na Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra, onde encontrou um ambiente aberto e propício à reflexão cultural que sempre haveria de prosseguir. Conclui a licenciatura em Ciências Histórico-Filosóficas, com a tese "O Sentido da Dialética no Idealismo Absoluto", e começa depois a lecionar, como assistente do professor Joaquim de Carvalho.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Com 26 anos publica o seu primeiro livro, "Heterodoxia", que reúne parte da sua tese de licenciatura num dos mais radiosos discursos ensaísticos da literatura portuguesa, e começa a colaborar também com o Diário de Coimbra, com "Crónicas Heterodoxas".

Galardoado com os mais reputados prémios literários e distinções nacionais e internacionais, entre os quais Doutor Honoris Causa pela Universidade de Coimbra, Eduardo Lourenço recebe a Medalha de Ouro da Cidade de Coimbra numa cerimónia que decorreu no Salão Nobre dos Paços do Concelho, a 22 de junho de 2001.

Em 2015, Eduardo Lourenço doou à Câmara Municipal de Coimbra um vasto e valioso património documental da sua biblioteca particular, em homenagem à cidade onde estudou, lecionou, partilhou ideias, ideologias e fez amigos. Esta coleção, constituída por mais de 3000 documentos, como monografias e periódicos da sua autoria e de autores estrangeiros, encontra-se hoje na Casa da Escrita da nossa Câmara Municipal, na Sala Eduardo Lourenço, inaugurada para esta ocasião em 28 de novembro de 2015.

Como presidente da Câmara Municipal de Coimbra, expressei o meu lamento pela morte do Professor Eduardo Lourenço, procurei lembrar "o seu brilhantismo, a sua generosidade, simplicidade e combatividade". "Eduardo Lourenço foi um notável cidadão, a quem em 2001 tive o gosto de entregar a Medalha de Ouro da Cidade.

A partir de Coimbra, com a liberdade que nos caracteriza, interpretou e refletiu sobre Portugal, pensou e interrogou-se e interrogou-nos sobre a Europa e o Mundo, e deixou-nos um património que durante séculos guiará o pensamento filosófico sobre a sociedade contemporânea, que está pela sua generosidade à guarda da Câmara Municipal de Coimbra e que poderá ser consultado na Casa da Escrita.

A bandeira da Cidade, em sinal de luto, foi colocada a meia haste, não apenas por estas qualidades, mas por se tratar também de um Conselheiro de Estado e também de um amigo e também de uma família conimbricense que, ao longo do tempo, tem feito o seu melhor em prol do engrandecimento da Cidade de Coimbra, do País e da Pátria. Publicamente expressei o meu agradecimento pela estima que tive o privilégio de beneficiar e enriquecimento humano que nos legou."

A convite do Senhor Presidente, todos os presentes guardaram um minuto de silêncio em memória do Senhor Professor Eduardo Lourenço.

2. Pandemia

O Senhor Presidente informou que, esta noite, às 00:00 horas, iniciou-se um novo período excepcional, proveniente da pandemia e da situação epidemiológica que se está a viver, pelo que estão a ser preparados instrumentos complementares, na sequência da legislação em vigor desde quinta-feira até hoje, de modo a serem ajustados os estados de emergência, os pedidos e os socorros que é preciso emitir. Esse trabalho técnico está a ser desenvolvido e espera que ainda hoje se consiga proceder à formalização desses apoios.

3. Programa de Valorização do Comércio Tradicional Local e Apoio às Famílias

Destacou que, neste momento, está a ser lançado o Programa de Valorização do Comércio Tradicional Local e Apoio às Famílias, com os vales de apoio, conforme deu a conhecer na última reunião e, em colaboração com as juntas de freguesia, a APBC, as Comissões Sociais de Freguesia e as atividades dos agentes económicos, está a ser implementado. Alguns cidadãos, em representação de famílias, já se encontram inscritos, bem como estabelecimentos comerciais que aderiram a esta iniciativa. É uma operação que está a ser acompanhada online, que implica cuidados e rigor. Espera-se que seja uma mensagem para todos os conimbricenses que, o que se pratica mesmo, é não deixar ninguém para trás e os que mais precisam, obviamente, têm de ser socorridos de imediato.

4. 25.º aniversário do Exploratório Infante D. Henrique



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Comemorou-se o 25.º aniversário do Exploratório Infante D. Henrique, uma parceria com a Universidade de Coimbra, com os agentes da ciência, com os diversos intervenientes, visando recuperar uma questão sem querela, de evidenciar a importância de conhecer a ciência, as ciências exatas sem ser matemáticas, as ciências naturais e as outras. O Exploratório Infante D. Henrique, ao longo destes 25 anos fez um trabalho notável, cumpriu o seu dever e continua em inovação. Lembrou que está a decorrer o projeto e a operação foi vencedora do orçamento participativo, de alargamento e arranjo da zona envolvente do Exploratório Infante D. Henrique para aumentar a atratividade daquele Centro de Ciência Viva, que é dos primeiros criados em Portugal, graças à capacidade empreendedora e criadora também, do saudoso Mariano Gago e de todos os que souberam continuar a sua missão.

5. Tomada da Bastilha em Coimbra

No dia 25 de novembro de 2020, celebrou-se a Tomada da Bastilha em Coimbra, em 1920. É um marco histórico relevante, não apenas na vida da Associação Académica de Coimbra, mas também e, sobretudo, do entrosamento, da interajuda entre a academia e os cidadãos da Cidade e entre a academia e o País. Foi um sinal muito importante que veio a dar os seus frutos anos mais tarde. Foi uma caminhada, de 1920 até 1961, quando Carlos Candal, eleito Presidente da Associação Académica, coadjuvado pelo Professor Romero de Magalhães, levou à transferência da sede da AAC da Praça dos Grilos para a designada, hoje, Rua Padre António Vieira, ao tempo Rua Abílio Roque.

Intervenção dos Senhores Vereadores

Intervenção do Senhor Vereador Francisco Queirós

1. Nota de Pesar pelo falecimento de Eduardo Lourenço

Sobre o falecimento do Professor Eduardo Lourenço, um dos grandes e maiores pensadores do último século, disse nada ter a acrescentar às palavras proferidas pelo Senhor Presidente, corroborando a sua intervenção.

2. Dia Internacional dos Direitos Humanos

Amanhã, dia 10 de dezembro de 2020, comemora-se o Dia Internacional dos Direitos Humanos. O Trampolim, projeto que tem como promotor a Câmara Municipal de Coimbra, conjuntamente com a CASPAE, a Direção Geral de Reinserção e Serviços Prisionais, a Cáritas Diocesana de Coimbra, a CPCJ, entre outras entidades, promove uma videoconferência sobre os direitos das crianças com pais reclusos. Esta contará com um conjunto de individualidades que irão pronunciar-se sobre o direito das crianças com pais reclusos, designadamente, o investigador da Universidade de Oslo, Peter Smith, o Juiz Desembargador Paulo Guerra, o Observatório Europeu de Prisões e Técnico para a Comissão de Cidadania e Igualdade de género, Ricardo Loureiro, a Presidente da CPCJ de Coimbra, a Cáritas Diocesana de Coimbra, o Agrupamento de Escolas Rainha Santa Isabel, a Diretora Regional, Dr.^a Esmeralda Coelho, a Professora Filomena Gaspar, a Professora Sofia Freitas, a Professora Vera Silva, entre outros. Pensa que é um tema de enorme pertinência, sobretudo num dia em que se comemora o Dia Internacional dos Direitos Humanos. Há um conjunto de experiências vividas por estas crianças que poderão ser observadas através de uma galeria fotográfica da autoria de crianças e jovens com pais reclusos, que estará em exposição no Teatro Cerca de São Bernardo, entre os dias 10 e 19 de dezembro de 2020.

3. Bairros Municipais



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Informou que têm vindo a ser promovidas reuniões com os moradores dos Bairros Municipais, dando conta do conjunto de intervenções no edificado, as empreitadas em curso, no âmbito, quer do PEDU, quer da reabilitação energética. Irão ocorrer durante esta semana, lote a lote, com um número reservado de participantes.

4. Constituição da República Portuguesa

Sobre este assunto o Senhor Vereador Francisco Queirós apresentou a seguinte proposta, ao abrigo do n.º 3 do artigo 8.º do Regimento das Reuniões de Câmara:

“Considerando que o concelho e o país vivem uma das mais graves crises da sua história recente, a nível sanitário, económico e social, a que importa dar respostas adequadas naqueles domínios, sempre necessariamente enquadradas no cumprimento dos direitos, liberdades e garantias consagrados na Constituição da República Portuguesa (CRP);

Considerando que no quadro presente é nosso dever coletivo, e, logo, também do poder autárquico, ganhar todos os cidadãos para o combate à crise, em liberdade e no respeito pela CRP, designadamente os mais jovens, aos quais se impõe, mais do que nunca, dar a conhecer os preceitos constitucionais e promover a defesa dos valores da democracia;

O Vereador da Câmara Municipal de Coimbra, eleito pela CDU, propõe que:

A Câmara Municipal delibere distribuir a cada um dos alunos do ensino secundário das escolas do concelho um exemplar da Constituição da República Portuguesa.”

Intervenção da Senhora Vereadora Paula Pêgo

1. Nota de Pesar pelo falecimento de Eduardo Lourenço

Associou-se às palavras do Senhor Presidente relativamente ao Homem e ao Professor Eduardo Lourenço, por ocasião do seu falecimento.

2. Dia Internacional para a Eliminação da Violência contra as Mulheres/Tomada da Bastilha/COVID-19

Sobre os assuntos acima identificados a Senhora Vereadora disse que gostaria de dizer três palavras. A primeira, de repúdio. No passado dia 25 de novembro assinalou-se o Dia Internacional para a Eliminação da Violência contra as Mulheres. Segundo o relatório da APAV, o perfil da vítima é o seguinte (dados de 2019): sexo feminino – 81%, médias de idades – 42 anos, grau de ensino superior – 6,3%; crianças e jovens - sexo feminino – 62%, média de idades – 11 anos, grau de ensino 2.º ciclo. Perante estes dramáticos números deve refletir-se sobre a sociedade que se pretende e que sociedade está a construir. Mais do que a reflexão, é exigido um sobressalto cívico, um repúdio veemente e ações tendentes a eliminar este grave problema da sociedade. Cabe a cada um e a cada uma e às instituições, atuar, no sentido de combater esta pandemia silenciosa.

A segunda palavra, para felicitar a Associação Académica pelos 100 anos da Tomada da Bastilha, que representa um grito de liberdade e irreverência e de luta por melhores condições para os estudantes.

Por fim, a última palavra, é de esperança. Uma mulher britânica de 90 anos de idade recebeu ontem a primeira vacina contra a COVID-19. Inicia-se um caminho de luz e de esperança para a humanidade.

Intervenção do Senhor Vereador José Silva

O Senhor Vereador José Silva proferiu a seguinte intervenção:



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

1. Reuniões à distância

“Considerando a situação da pandemia em Coimbra e considerando a existência de vários surtos de COVID-19 e recorrente reorganização de espaços e de equipas no serviço em que trabalho, voltamos a sugerir que o Sr. Presidente pondere a realização destas reuniões em modo à distância.”

2. Biblioteca Municipal de Coimbra

“Há quase dois anos, o Campeão das Províncias informava os seus leitores que a Biblioteca Municipal de Coimbra possui uma base de dados eletrónica que se encontra inacessível, pelo que é impossível o acesso online ao catálogo da Biblioteca. Continua o Campeão das Províncias afirmando que se um(a) leitor(a) pretender saber a cota de um livro sobre política anterior a 1960 terá de ir ao catálogo manual, onde estão as fichas individuais das obras até essa data; mas se quiser, por exemplo, um livro de 2010, terá de recorrer às funcionárias para pesquisarem através do catálogo interno, a que elas possuem acesso a partir de um programa próprio (não obstante a existência de meia dúzia de computadores, que de nada servem para o caso). Passados 2 anos, os leitores continuam a não poder aceder remotamente às existências do fundo documental da Biblioteca Municipal. O mundo avançou para o funcionamento em "tele-distância", mas esta Câmara sente-se plenamente satisfeita de permanecer quase na Idade da pedra lascada. Mesmo em plena pandemia COVID-19, as pessoas são obrigadas a deslocarem-se à Biblioteca Municipal, o que é uma vergonha para Coimbra. Já que concorreram a capital da Inovação, sem para isso estarem preparados e por isso não tiveram sucesso, não seria altura de superarem estes impedimentos e inovarem um pouco a Biblioteca Municipal? Fica a nossa proposta. Se nada fizerem agora, faremos nós em 2022. Entretanto, se quiserem, podem ir de Audi A8 até à Câmara de Arganil, para aprenderem como se faz bem.”

3. Aquisição de Floreiras

“A câmara de Coimbra gastou 44 mil euros na compra de 648 floreiras por ajuste direto com a Modern Prodigy, uma empresa que até à data parece que fez muito poucos negócios, mais parecendo ser uma barriga de aluguer, pelo que ficamos na dúvida de como terá sido escolhida por esta Câmara para tão volumoso negócio. Obviamente, aguardamos uma explicação, pois na sua ausência todas as especulações seriam admissíveis. Segundo a revista Sábado, que cita uma alegada fonte oficial da autarquia, a aquisição "prevê a instalação de divisórias, algumas com floreiras, que serão distribuídas gratuitamente pelos exploradores da restauração do concelho de Coimbra para colocação nas esplanadas, tornando esses espaços mais atrativos e seguros". Alegadamente, as divisórias terão de ser requisitadas à Câmara Municipal pelos estabelecimentos e, neste artigo de 24/11, é afirmado que até ao momento teriam sido apresentados nove pedidos de apoio, num total de 165 divisórias. Pesquisámos no Portal da Câmara e não encontramos nenhuma informação pública de comunicação aos empresários da restauração desta disponibilidade de divisórias e de floreiras, nenhuma fundamentação técnica a considerar estas floreiras como medidas de proteção anti-COVID-19, justificando assim a sua aquisição, e nenhum relatório sobre esta iniciativa. Assim, pretendemos perguntar ao Sr. Presidente porque é que tal compra não foi divulgada no Portal da Câmara, porque foi feito este ajuste direto com a Modern Prodigy, onde foi publicitada a informação de que os empresários da restauração se podiam candidatar a este apoio, se no fim da pandemia têm de devolver as divisórias e as floreiras e quantas divisórias e floreiras já foram distribuídas e a que entidades. Pretendemos conhecer essas divisórias como clientes de uma ou mais dessas entidades.”

4. Árvore Europeia do Ano

“Todos os anos a votação para a Árvore Europeia do Ano é organizada pela Environmental Partnership Association (EPA). O concurso da Árvore Europeia do Ano surgiu no ano de 2011 e foi inspirado no



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

popular concurso da República Checa, Árvore do Ano, organizado pela Czech Environmental Partnership Foundation. Desde então, o número de países envolvidos no concurso europeu cresceu de 5 para 16. O propósito da Árvore Europeia do Ano é destacar a importância das árvores antigas na herança cultural e natural dos países e regiões. Ao contrário de outros concursos, a Árvore Europeia do Ano não se foca apenas na beleza, no tamanho ou na idade da árvore, mas também na sua história e relações com as pessoas. Procuram-se árvores que se tornaram parte de uma comunidade maior. Fazemos já duas sugestões: a figueira estranguladora do Jardim Botânico, um ex-libris deste jardim, com mais de 130 anos e que resistiu, com algumas feridas, ao furacão Leslie, e a icónica árvore da borracha, da Quinta das Lágrimas. A UNAC – União da Floresta Mediterrânica é o organizador do concurso nacional que habilita a árvore vencedora a concorrer à votação para a Árvore Europeia do Ano. Neste âmbito o Somos Coimbra propõe que a Câmara de Coimbra, em colaboração com as instituições académicas, promova a elaboração de uma carta dos gigantes verdes históricos do concelho, no sentido de procurarmos candidatar uma árvore de Coimbra a árvore do ano 2022. Além disso, à semelhança do município de Lousada, propomos que a Câmara de Coimbra desenvolva uma política de aposta do município na educação ambiental e na conservação da natureza, em sintonia com os compromissos e objetivos da Estratégia Nacional de Educação Ambiental 2020. Recordamos que, com uma estratégia bem delineada e conduzida, Lousada conquistou um prémio europeu de sustentabilidade ambiental, o prémio Ação Transformativa do Ano 2019, ultrapassando Leuven, na Bélgica, e Berlim, na Alemanha. O projeto lousadense foi escolhido por um júri de especialistas pelo seu “potencial de transformação sócio-cultural, sócio-económica e tecnológica da comunidade”, baseado na investigação, educação ambiental e voluntariado, entre outros. Isso permitiu plantar mais de 40 mil árvores, repito, 40 mil árvores, com o apoio de mais de 4.500 voluntários, bem como a recuperação de mais de 20 hectares de terras danificadas e a criação de 20 lagoas, e ainda aumentar a reciclagem de resíduos em mais de 500 toneladas por ano, entre outros, como o projeto Guarda Rios. Fica mais esta nossa proposta.”

Intervenção da Senhora Vereadora Ana Bastos

A Senhora Vereadora Ana Bastos proferiu a seguinte intervenção:

1. Hortas Urbanas

“A pandemia provocada pela COVID-19 e o seu prolongamento no tempo, veio agudizar os problemas económicos e sociais de muitas famílias, vitimando agregados familiares já por si de baixos recursos e, portanto, vulneráveis à perda de rendimentos. Este problema, que cresce de dia para dia, traz ao de cima a relevância da agricultura de subsistência, para a qual é indispensável a disponibilização de um terreno fértil, de proximidade. Com o cansaço dos confinamentos e das restrições impostas à mobilidade, para além do que se poupa nas compras de supermercado, acresce a esta prática, o prazer do contacto com a natureza e com os alimentos. Talvez por isso, a criação, expansão ou reconversão de hortas urbanas e comunitárias, nunca fizeram tanto sentido como nestes tempos, designadamente pelo tratamento de espaços desocupados ou baldios, próximos de bairros sociais e de zonas eminentemente residenciais. As “Hortas do Ingote”, criadas em 2004, são um bom exemplo deste conceito, mas que carece ser expandido a toda a zona urbana da cidade, contribuindo para a consolidação e manutenção da sua estrutura verde, conjugada com a promoção e desenvolvimento da agricultura biológica. A solução encontrada pela Câmara Municipal de Coimbra para regularizar a atividade agrícola desregrada que se vinha a praticar no local e que justificou a celebração de um protocolo de colaboração com a Escola Superior Agrária de Coimbra (ESAC) deve ser revitalizada, alargada e intensificada, no sentido de abranger outros interessados e locais da cidade. De facto, esta prática traz benefícios a vários níveis. Desde logo aos munícipes, ao terem a oportunidade de despenderem parte do seu do tempo ao ar livre, de cultivar de forma biológica, sem pesticidas ou herbicidas, uma maior diversidade de alimentos, o que lhes permite ter uma alimentação mais diversificada



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

e saudável ao mesmo tempo que aprendem uma nova atividade, suportada por uma formação assente em bases científicas. Complementarmente, estimulam-se as relações sociais e de vizinhança, ao fomentar o contacto entre pessoas que se unem para a prática da agricultura biológica e para a criação de bibliotecas de sementes partilhadas por todos. Para a cidade estas hortas permitem consolidar as estruturas verdes e criar zonas tampão ao crescimento desmesurado da zona urbanas, ao mesmo tempo que se promove a criação de sumidouros naturais para sequestro do carbono, o aumento da biodiversidade da flora e da fauna, essencial ao desenvolvimento ambiental, resiliente e sustentável das cidades. Estas hortas urbanas ou comunitárias, podem ainda ser inseridas em parques urbanos ou jardins, onde coexistem outras valências, como áreas arrelvadas, espaços de estadia, parques infantis, equipamentos desportivos, quiosques, ou percursos pedonais ou cicláveis, entre outras, pelo que, apesar de vedadas, podem ser visitadas por todos os interessados, com fins instrutivos, pedagógicos ou mesmo terapêuticos. Para a comunidade, atenua-se a dualidade entre o campo e a cidade potenciando aos interessados usufruir do contacto com espaços tratados, limpos e preservados ao mesmo tempo que se eliminam matagais e terrenos abandonados no centro da cidade. Assim e á semelhança do que está a acontecer em várias cidades de grande dimensão, como Lisboa, Porto, Oeiras e Cascais, compete à autarquia identificar, infraestruturar e proceder ao parcelamento dos talhões, salvaguardando a sua gestão operacional, monitorização e fiscalização. Para os hortelãos, a participação nas hortas não deverá envolver custos para além das despesas partilhadas, como as das ferramentas e gastos de água ou eletricidade. Cientes que Coimbra carece deste tipo de estruturas, o Somos Coimbra já tinha integrado tal proposta no seu programa eleitoral em 2017 “Fomentar a agricultura de qualidade e biológica na cidade e na sua periferia (hortas urbanas e hortas rurais) e facilitar a distribuição dos seus produtos.” Esta situação de pandemia apenas tornou mais premente esta necessidade, pelo que o SC propõe:

- 1. Que a CMC abra, desde já procedimentos para elaboração de um regulamento para definição dos requisitos de candidatura, acesso e utilização das hortas urbanas.*
- 2. Tendo por base o inventário municipal, identifique a disponibilidade de terrenos municipais, que possam ser afetados a este tipo de atividade.*
- 3. Recorrendo aos seus serviços técnicos, identificar terrenos baldios, mesmo que de propriedade privada, com potencial para a prática de agricultura biológica, e que promova a celebração de contratos de cedência provisória;*
- 4. Desenvolver para cada espaço identificado, o parcelamento dos talhões e a execução das infraestruturas associadas (como sejam caminhos, vedações, portões de acesso, abrigos para o armazenamento de utensílios agrícolas, sistema de rega, etc.).*
- 5. Revisite o protocolo com a Escola Superior Agrária no sentido de ser disponibilizada formação especializada em horticultura (em modo de produção biológico) e concedido o apoio técnico permanente aos hortelãos. Mas importa perspetivar o futuro através das mais recentes técnicas para a construção e manutenção de uma horta urbana, resiliente e sustentável.*
- 6. Criação de uma estrutura orgânica municipal que apoie os hortelãos e ao mesmo tempo, monitorize e fiscalize a sua atividade, no sentido de fazer cumprir os regulamentos vigentes, designadamente no respeito pelos requisitos de agricultura biológica.*

Esta crise pandémica e económica conjugada com os compromissos ambiciosos assumidos pelo Governo em relação à União Europeia, através do Roteiro para a Neutralidade Carbónica, em articulação com o Acordo de Paris, e onde a “Agricultura, Florestas e Uso do solo”, representa um dos 4 principais componentes sectoriais responsáveis pelas emissões de gases com efeito de estufa, deve justificar a adoção de medidas que permitam alterar os comportamentos humanos e os hábitos alimentares. Compete a esta câmara promover a consciencialização sobre os desafios ambientais que o mundo enfrenta na atualidade, assim como apoiar os municípios economicamente mais desfavorecidos, proporcionando-lhes a prática de uma agricultura de subsistência, e que pode ajudar a fazer a diferença no orçamento familiar. Deve por isso ser esta câmara a lançar a primeira semente e a demonstrar a importância das hortas urbanas para a



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

sustentabilidade alimentar e para a promoção do tecido social de Coimbra no presente e sobretudo numa perspetiva de futuro.”

Intervenção da Senhora Vereadora Carina Gomes

A Senhora Vereadora Carina Gomes proferiu a seguinte intervenção:

1. Nota de Pesar pelo falecimento de Eduardo Lourenço

“Portugal vestiu-se de luto pela morte de Eduardo Lourenço. Homem notável, filósofo, professor, ensaísta e escritor, foi um dos mais ilustres intelectuais da cultura e da política contemporânea portuguesa e europeia. Aos dez anos, ter-lhe-á chegado notícia de “uma cidade encantada, propícia aos amores, à boémia, às musas e à grave ciência, chamada Coimbra” (excerto do seu discurso por ocasião do doutoramento honoris-causa pela Universidade de Coimbra). Nos anos 1940, ingressou na Faculdade de Ciências e depois na Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra. Aqui, onde estudou, ensinou, partilhou ideias e experiências, foi também agraciado com a Medalha de Ouro da Cidade, em 2001. Ao longo da sua vida, foi galardoado com os mais conceituados prémios distinções nacionais e internacionais, entre os quais Doutor Honoris Causa pela Universidade de Coimbra.

Em 2015, Eduardo Lourenço doou à Câmara Municipal de Coimbra uma parte considerável da sua biblioteca particular, de cerca de 3.300 livros. Este gesto notável e generoso mereceu, naturalmente, da Câmara Municipal de Coimbra, um reconhecido agradecimento que se traduziu na deliberação por unanimidade de aceitar a doação deste espólio e criar, a partir dele e na Casa da Escrita, a Sala Eduardo Lourenço, aberta ao público a 28 de novembro de 2015. A morada para esta nova Sala não poderia ser mais adequada, pois foi na Casa da Escrita que, em tempos, com João José Cochofel e os seus livros, se reuniam, entre outros, Fernando Namora, Joaquim Namorado, Arquimedes da Silva Santos, Fernando Lopes Graça, Afonso Duarte e Eduardo Lourenço. Nessa cerimónia, referimo-nos à honra que representava para a Câmara Municipal ter à sua guarda parte dessa biblioteca particular – uma honra que nos orgulha e nos responsabiliza.

Eduardo Lourenço, nascido a 23 de maio de 1923, em Almeida, deixou-nos no passado dia 1 de dezembro, aos 97 anos.”

2. 10.º aniversário da Casa da Escrita

“No ano em que assinalamos o 10.º aniversário da Casa da Escrita do Município de Coimbra, cujas celebrações ficaram parcialmente adiadas devido à situação pandémica que atravessamos, recordámos Fernando Assis Pacheco, 25 anos depois da sua morte. Inserida num ciclo de conversas, que teve início no passado dia 4 de dezembro, promovemos uma sessão intitulada “Por coisas da causa” que contou com a participação de Teresa Carvalho e Francisco Louçã, a moderação de António Apolinário Lourenço, e leitura de poemas do homenageado pela companhia de teatro Bonifrates. Numa cidade como Coimbra, de forte tradição literária e poética a Câmara Municipal de Coimbra e o Centro de Literatura Portuguesa da Universidade de Coimbra não poderiam deixar de assinalar a efeméride, reavivando a memória de Assis Pacheco, com o objetivo de homenagear a vida e a obra do escritor, poeta e ficcionista, jornalista e crítico literário.”

3. Natal - iluminação festiva

“A 27 de novembro, o Natal chegou a Coimbra através da iluminação festiva que, principalmente nos tempos estranhos e difíceis que vivemos, veio trazer brilho, cor e esperança à nossa cidade e a todos nós. Este ano mais cedo do que o ano passado, as 420 mil luzes representam um investimento municipal para



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

valorizar a cidade e tornar mais atrativas as atividades económicas locais, como o comércio e a restauração, atraindo mais pessoas para estes setores, que têm sido muito afetados pela pandemia. Se, por um lado, o investimento na iluminação de Natal não prejudicou o apoio municipal às famílias que mais precisam e ao comércio local, por outro, a iluminação parece agradar bastante e de forma muito generalizada à população residente, aos comerciantes e visitantes. Contudo, por alguma razão estranha, os intervenientes políticos que prontamente elogiaram Marbella para ofender Coimbra ainda não se retrataram, não fazendo o que se esperaria de gente digna. Porventura, estiveram ocupados a fazer quadradinhos coloridos para as redes sociais!”

4. Biblioteca Municipal de Coimbra

“Ao Sr. Vereador José Manuel Silva, quero dizer que não é necessário que faça rigorosamente nada sobre o catálogo online da Biblioteca Municipal de Coimbra porque, como é sabido, o catálogo está pronto, está em testes e estará disponível para consulta até ao final desta semana.”

Intervenção da Senhora Vereadora Madalena Abreu

1. Programa de Valorização do Comércio Tradicional Local e Apoio às Famílias

Na última reunião disse que considerava louvável a iniciativa da Câmara Municipal relativa ao apoio às famílias do Concelho de Coimbra, que perderam rendimentos durante esta pandemia e ainda o apoio ao comércio local. Disse ainda que referiu a necessidade de haver critérios, por uma questão de transparência e justiça social. A questão da transparência foi atendida. São discriminados os destinatários de apoio, como, desempregados involuntários, a partir de março de 2020 ou em situação de lay off. Quanto à justiça social deste apoio, disse ficar perplexa ao olhar para as condições de elegibilidade, pois é apoiado, dentro de outras condições, quem tenha o rendimento mensal igual ou inferior ao indexante dos apoios sociais, ou seja, 438,81€. Se houver muitos apoios significa que Coimbra é uma desgraçada em termos de qualidade de emprego; se houver poucos, significa que é apenas um anúncio de marketing feita para os jornais sem qualquer consequência significativa.

2. Hospital Pediátrico - Acessos

A Senhora Vereadora referiu que desde que foi inaugurado, o Hospital Pediátrico tem acessos provisórios, com o grave inconveniente de o acesso ter de ser feito pela chamada «circular interna», tendo as ambulâncias e outros utentes que passar pela Casa do Sal. Por outro lado, a própria circulação viária no interior do Hospital Pediátrico é deficiente, obrigando os utentes a voltas desnecessárias. Está previsto um acesso no PDM, porque não é feito, perguntou. A circular externa tem uma rotunda preparada para receber esse acesso. A alternativa que poderia surgir por eventuais investidores privados, em loteamentos a construir, não passa disso mesmo, uma eventualidade. A cidade não pode estar à mercê e à espera de eventuais investidores privados. Tem de resolver os seus problemas, não os deixando arrastar. Já bem basta aqueles problemas que todos conhecem, que dependem da administração central, e que não avançam durante anos e anos. Acresce o nó da Pedrulha a ligar ao mesmo local da Circular Externa. É a alternativa à entrada Norte pelo nó da Casa do Sal que tem de deixar de ser a imagem de Coimbra, não tendo capacidade para o tráfego que o utiliza. Por mais que se mexa nos separadores, são remendos de ocasião. Coimbra precisa de resolver os seus problemas de forma estratégica e não apenas com intervenções pontuais.

3. Coimbra Capital Europeia da Cultura 2027 – Relatório de Atividades



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Na reunião da Câmara Municipal de Coimbra de 23 de novembro de 2020, a Senhora Vereadora Carina Gomes afirmou que o Relatório de Atividades do grupo de trabalho à candidatura de Coimbra à Capital Europeia da Cultura 2027 ia ser tornado público na página da Câmara Municipal de Coimbra nos próximos dias, mas continua à espera, já passaram 16 dias.

Intervenção do Senhor Vereador Jorge Alves

1. Padre Luís Costa - agradecimento

Expressou o seu agradecimento, enquanto Vereador da Ação Social, ao Padre Luís Costa, que foi Presidente da Cáritas Diocesana de Coimbra durante vários anos, gerindo uma instituição de solidariedade social de referência quer para Coimbra, quer para a região. O âmbito de intervenção da Cáritas é a diocese e, portanto, tem uma lógica mais alargada. O Padre Luís Costa deixou de exercer funções há cerca de três semanas, pelo que o Senhor Vereador deixou uma palavra de apreço pelo trabalho social desenvolvido em várias frentes no Concelho.

2. Instituto de Justiça e Paz - Jantar solidário

Para a realização do jantar solidário do Instituto de Justiça e Paz, adaptado à pandemia em regime de take away, disse ter tido a oportunidade de contribuir e participar. É uma iniciativa muito importante porque permite o desenvolvimento de um trabalho fundamental de apoio à comunidade universitária mais carenciada. São verbas importantes, realçando-se o facto de, mesmo em tempo de pandemia ter sido desenvolvida esta iniciativa.

3. Programa de Valorização do Comércio Tradicional Local e Apoio às Famílias

Em resposta à Senhora Vereadora Madalena Abreu, disse não ter percebido muito bem a questão do rigor e da transparência no Programa de Apoio à Família e ao Comércio, pois não conhece melhor transparência do que a de utilizar o cálculo do critério de acesso aquilo que é o indexante de apoios sociais. É assim que funciona para qualquer iniciativa desta natureza. Isso é que permite rigor e transparência. A introdução de qualquer outro critério, naturalmente, introduziria formas menos corretas e concretas de calcular o acesso das famílias. Disse ainda que é um programa extremamente importante e que tem duas grandes vantagens, complementa o que têm no terreno em matéria de apoio às famílias e, apoia o comércio local nas freguesias todas do Concelho.

Intervenção da Senhora Vereadora Regina Bento

1. Programa de Valorização do Comércio Tradicional Local e Apoio às Famílias

A Senhora Vereadora explicou que neste momento estão a ser distribuídos flyers relativamente ao Programa “Valorizar o Comércio Local apoiando as Famílias”. Existem já quarenta e dois pedidos de adesão por parte de estabelecimentos comerciais de todo o Concelho e foram já submetidas onze candidaturas por parte de famílias, que estão a ser analisadas pelos serviços. Relevou o entusiasmo com que os serviços da Câmara Municipal de Coimbra se estão a dedicar a este projeto, que estão a implementar em tempo record, aliás, uma equipa esteve a trabalhar na segunda-feira (tolerância de ponto) para ultimar uma aplicação de suporte para gerir o programa e, de facto, ser um programa totalmente transparente e auditável por qualquer entidade, a qualquer momento. Os vales de compra vão começar a ser distribuídos, na sequência das candidaturas. Conforme foi referido na apresentação deste programa, o mesmo é de apoio às pessoas que, de facto, perderam rendimentos por causa da pandemia. É um apoio inserido e fundamentado no âmbito da legislação



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

específica da COVID-19 e, por isso, tem regras próprias. Os destinatários dos apoios são os agregados familiares que residem no Concelho de Coimbra e apresentem comprovadamente redução de rendimentos no mínimo de 30% depois de março de 2020, devido a situações de lay off, de desemprego, de inatividade profissional como trabalhadores independentes, inserindo-se os trabalhadores da área cultural, que tenham um rendimento mensal per capita inferior ou igual ao valor do IAS. Pretendem-se apoiar situações de vulnerabilidade económico-financeira. Não é propósito do Município apoiar pessoas, que pese embora tenham perdido rendimentos, não preenchem estes critérios. É um programa que vai trazer uma dinâmica ao comércio local, que muito precisa de apoio. Este também pode ser apoiado com atitudes solidárias nesta altura do ano, fazendo as compras no comércio local, fazendo com que menos estabelecimentos encerrem nesta altura e consigam ultrapassar esta fase difícil.

2. Pandemia

No que diz respeito à situação epidemiológica do Concelho de Coimbra, há boas notícias para a economia local, uma vez que Coimbra se mantém no segundo nível de risco, pelo que não há agravamento das restrições. A 6 de dezembro foi publicado o Decreto n.º 11/2020, que regulamenta a aplicação do estado de emergência, renovado pelo Decreto do Senhor Presidente da República de 4 de setembro. Isso não significa um aligeirar dos cuidados, reiterando que é uma motivação para continuarem a cumprir as recomendações das autoridades de saúde.

3. Aquisição de Floreiras

Quanto à intervenção do Senhor Vereador José Silva, relativamente à aquisição de divisórias com floreiras, sugeriu que fosse um bocadinho mais rigoroso. Explicou que está tudo no Base.Gov, não foi uma aquisição feita por ajuste direto. Normalmente o Movimento Somos Coimbra é que sugere as aquisições por ajuste direto. Não é o modus operandi desta Câmara Municipal, pese embora o pudesse fazer ao abrigo da legislação específica da pandemia. Esta aquisição foi feita por consulta prévia, como está publicitado no Base.Gov, com convite a várias empresas. A forma de aquisição e atribuição das divisórias com floreiras está perfeitamente definida no Edital n.º 98/2020, de 25 de setembro, publicado no portal da Câmara Municipal de Coimbra e foi amplamente divulgado com a ajuda da APBC. Há 194 divisórias já requisitadas e começarão a ser distribuídas na próxima semana aos comerciantes. Deu nota de algumas mensagens de exploradores, agradecendo à CMC todo o esforço e todas as medidas extraordinárias que têm vindo a ser adotadas no âmbito da utilização do espaço público e que tem permitido trazer algum “ar” para estes exploradores conseguirem continuar a operar nestes tempos tão difíceis.

Intervenção do Senhor Vereador Carlos Cidade

1. Nota de Pesar pelo falecimento de Eduardo Lourenço

Solidarizou-se com a intervenção feita pelo Senhor Presidente relativamente à morte do Professor Eduardo Lourenço.

2. Pavilhão Eng.º Jorge Anjinho – Tempestade Leslie

Deu nota que, ao fim de dois anos, com as consequências que decorreram da tempestade Leslie, se encontra em funcionamento o Pavilhão Eng.º Jorge Anjinho, propriedade do Organismo Autónomo de Futebol/Associação Académica de Coimbra, mas que, por protocolo, passa a ser gerido, aquilo que é a componente desportiva, pela Direção Geral da Associação Académica de Coimbra. Registou que o primeiro ato realizado no pavilhão foi a tomada de posse do novo presidente da Direção Geral da AAC e restantes



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

corpos sociais. Informou que só no dia de hoje foi possível ter novamente o pavilhão em funcionamento face ao apoio dado, exclusivamente, pela Câmara Municipal de Coimbra, no âmbito do Regulamento Municipal de Reabilitação de Infraestruturas Desportivas, para a cobertura. Todos os outros investimentos que foram feitos devem-se ao OAF até ao momento.

Por fim o Senhor **Presidente** relativamente ao apoio no combate à pandemia, disse que, até às 10:57 horas de hoje, foi publicado o Decreto do Presidente da República n.º 61-A/2020, que renova a declaração do estado de emergência com o fundamento numa situação de calamidade pública. Foi publicada a Resolução da Assembleia da República n.º 89A/2020, que autoriza a renovação do estado de emergência. Foi publicado o Decreto n.º 11/2020, que regulamenta a aplicação do estado de emergência decretado pelo Presidente da República. Esta é a legislação que têm pela frente, para além da legislação anterior que é vasta e muito variada sobre várias componentes da intervenção operacional que está a decorrer no âmbito do combate à COVID-19. É isso que os serviços municipais estão a ultimar para que possam sair os despachos. Até quinta-feira, ao meio dia, a probabilidade de haver no Município de Coimbra um agravamento do estado de calamidade, acabou por resultar numa estabilização. Este nível não é suficiente, mas é muito importante. Os resultados alcançados, apesar de tudo - das contrariedades, das dificuldades, exigindo sempre cuidados redobrados na proteção individual e coletiva de todos e cada um dos concidadãos - permitiram que, na avaliação feita pelas Autoridades de Saúde e pelo Governo, fosse mantida a performance que estava a ser desenvolvida. Só quem circula pelas ruas das 31 freguesias de Coimbra, é que percebe a importância de se conseguir aguentar com esta resiliência, quer pela atividade económica, quer pela atividade humana, social, ou seja, convívio. Isto só se conseguiu pelo esforço dos Conimbricenses. De notar que, os Conimbricenses são os que moram, estudam e trabalham em Coimbra, mas, segundo as regras que são fixadas na avaliação do impacto da pandemia na sociedade, são incluídas na estatística do concelho as avaliações dos testes ao COVID-19, de pessoas que, por exemplo, moram noutra distrito e necessitam de recorrer aos serviços médicos de Coimbra. Disse não contestar esta metodologia. Se as pessoas estão precisadas de tratamento ou de fazer trabalhos ou de ter atividade no Concelho de Coimbra, não deve haver barreira para corresponder a isso, que é um desígnio nacional e transnacional. Seguindo esse método de avaliação estatística, o efeito pode ser desconfortável, mas não o repugna e prefere adotá-lo como bom. Isso porque, os Erasmus, os cientistas, as pessoas que vêm trabalhar, são acolhidos com gosto na Cidade de Coimbra. Há riscos, mas, aqui chegados e hoje, depois da publicação dos diplomas específicos, pensa que devem reconhecer e encorajar os concidadãos, os moradores, os trabalhadores, os visitantes, os doentes, de ter havido, apesar das dificuldades, uma grande cooperação ativa de cumprir as regras de distanciamento físico, de proteção individual, seguir os procedimentos que permitam ter uma cidade com as características ímpares que tem Coimbra.

Em relação às esplanadas, desde o princípio que a estratégia é alargar o uso do espaço público de modo a encorajar a atividade económica a explorar as esplanadas (estão em taxa zero) e estimular as pessoas a perderem o medo de saírem à rua. Há cidades do mundo, de povos civilizados e avançados tecnologicamente, vedadas com lancis de betão (usados geralmente quando há problemas militares graves ou quando há intensidade de violência, como alguns querem exortar) para intimidar as pessoas. Disse que, com os profissionais da Câmara Municipal de Coimbra foram discutidas várias soluções possíveis para estimular o uso das esplanadas e criar condições de segurança para que as pessoas utilizadoras das esplanadas não corram perigos acrescidos. Foi nesse sentido, que surgiu uma ideia criativa que, como alternativa a uma mensagem que o Presidente da Câmara Municipal emitiu, não transforma a Cidade numa situação militarizada. É conveniente estudar soluções suaves, que sejam acolhedoras e que tenham qualidade. Foi isso que se fez. Fez-se, mantendo a iluminação de natal, reduzindo custos sem exuberância, sem megalomanias, sem gastos impróprios ou desmesurados, redirecionando o dinheiro para apoiar as famílias, a atividade económica na Cidade de Coimbra e, as esplanadas, terem condições de segurança para os utilizadores. Como a crise socioeconómica é evidente, os arquitetos da Câmara Municipal de Coimbra sugeriram que se procurasse no mercado quem produzisse separadores para colocar entre as mesas, para garantir o



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

distanciamento de forma razoável, com uma estética agradável e para ser ainda mais estimulante, com flores. Claro que isto é usado para gaudío de muitos. Quem é que não sabe que uma parte da documentação que é utilizada na Base.Gov só é possível fazer depois de estar a decorrer o fornecimento, perguntou. Portanto, a insinuação torpe que andou por aí a pairar com alguma malignidade e má intenção, diz o povo “*gata ruiva como é, assim cuida*”. É a terceira vez que o Senhor Vereador José Silva vem com insinuações torpes, infundadas, desonrosas e indignas de um titular de um cargo político que o queira exercer com seriedade, honestidade e probidade. Disse ainda ao Senhor Vereador José Silva que a sua forma torpe de conduta é inaceitável; a insinuação que faz é imprópria.

O Senhor Presidente sugeriu ainda que, em homenagem a Eduardo Lourenço circulasse a sua fotografia com algumas frases nos transportes coletivos, pelas ruas da Cidade, à semelhança do que se fez com Miguel Torga.

Por fim agradeceu ao Senhor Vereador Francisco Queirós pela proposta apresentada, informando que a mesma será adotada, seguindo os procedimentos de contratação pública normais, necessários e úteis.

ORDEM DO DIA

PONTO I. ADMINISTRAÇÃO GERAL

I.1. DAG – Aprovação da ata da reunião da Câmara Municipal realizada no dia 23 de novembro de 2020

Deliberação n.º 2126/2020 (09/12/2020):

- **Aprovar a ata da reunião do dia 23 de novembro de 2020, com as alterações introduzidas à respetiva minuta que havia sido previamente distribuída.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO II. FINANCEIRO

II.1. DF-DCF - Situação Financeira – Conhecimento

Foi presente o balancete referente ao dia 4 de dezembro de 2020, no qual consta que o total de disponibilidades desta Câmara Municipal era de 22.883.832,19€ (vinte e dois milhões oitocentos e oitenta e três mil oitocentos e trinta e dois euros e dezanove centimos), sendo as operações orçamentais no valor de 19.065.690,33€ (dezanove milhões sessenta e cinco mil seiscientos e noventa euros e trinta e três centimos) e as operações não orçamentais no valor de 3.818.141,86 € (três milhões oitocentos e dezoito mil cento e quarenta e um euros e oitenta e seis centimos).

Deliberação n.º 2127/2020 (09/12/2020):

- **Tomar conhecimento.**

II.2. DF-DPC – Alteração ao Orçamento n.º 20 (Modificação aos Documentos Previsionais n.º 21/2020) – Conhecimento



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Em conformidade com as propostas de alteração orçamental apresentadas pelos serviços municipais, foi apresentada a informação n.º 52884, de 18/11/2020, da Divisão de Planeamento e Controlo, que obteve pareceres do Chefe da referida Divisão e do Diretor do Departamento Financeiro, na mesma data, bem como despacho da Senhora Vereadora Regina Bento e do Senhor Presidente de 19/11/2020, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação n.º 2128/2020 (09/12/2020):

- **Tomar conhecimento do despacho do Senhor Presidente, de 19/11/2020, que aprovou a Alteração Orçamental n.º 20 (Modificação aos documentos previsionais n.º 21/2020) no valor total de 710.598,76€ de reforços e de anulações no Orçamento da Despesa, com o devido enquadramento legal nos termos da Norma de Contabilidade Pública 26 (NCP 26) do Sistema de Normalização Contabilística para Administrações Públicas – SNC-AP, do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL) e nos termos do Capítulo IV da Norma de Controlo Interno para 2020, justificando-se pelas propostas dos serviços municipais, no cumprimento do n.º 9 do artigo 8.º - Modificações Orçamentais, da Norma de Controlo Interno para 2020.**

Nesta altura ausentou-se o Senhor Vereador Carlos Cidade.

II.3. DF-DCL – Doação de produtos/matérias primas – Pandemia Covid-19

No âmbito dos trabalhos de auditoria do 1.º semestre de 2020, pelo Revisor Oficial de Contas e da necessidade de comunicar os reportes SISAL (Sistema de Informação para o Subsetor da Administração Local) foram detetadas diferenças nos saldos da conta “33-Matérias-primas, subsidiárias e de consumo”. Estas diferenças devem-se aos materiais/produtos doados no âmbito da pandemia Covid-19 não estarem registados na aplicação SNC-Sistema de Normalização Contabilística.

O Senhor **Presidente** disse que existem muitas pessoas que fazem donativos em espécie, uma vez que não é possível fazer donativos em dinheiro, sendo que no âmbito da Pandemia Covid-19 existem atos voluntários de cidadãos que se apresentam nos serviços municipais doando produtos/matérias primas, sendo formalmente necessária ratificação da aceitação desses bens por parte da Câmara Municipal.

Assim, foi elaborada a informação n.º 54386, de 26/11/2020, da Divisão de Compras e Logística, que mereceu parecer do Diretor do Departamento Financeiro, em 27/11/2020 e despachos da Senhora Vereadora Regina Bento e do Senhor Presidente, em 02/12/2020, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação n.º 2129/2020 (09/12/2020):

- **Ratificar o despacho do Senhor Presidente de 02/12/2020, que aceitou a doação, nos termos e ao abrigo do disposto na alínea j) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação em vigor, dos seguintes produtos/matérias-primas, com o valor total de 16.003,49€:**
 - Brazilian Secrets Sbella, Unipessoal, Lda. – champô e condicionador hidratação e reparação 400ml+200ml (roxo) – 500 unidades – 4490€; champô e condicionador caracóis nutridos 400ml+200ml (azul) – 500 unidades – 4490€; champô e condicionador regeneração e purificação 400ml+200ml (verde) – 300 unidades – 2694€;
 - Bondalti Chemicals, SA. – hipoclorito de sódio não diluído – 4,8 ton – 1.906,99€;
 - Rotary Club of Macau Islands – máscaras cirúrgicas – 9.590 unidades – 2.397,50€;



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

- Embaixador da República Popular da China – máscaras cirúrgicas – 100 unidades – 25,00€.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

Nesta altura retomou os trabalhos o Senhor Vereador Carlos Cidade e ausentou-se o Senhor Presidente.

II.4. DF-DPC – Comparticipação Financeira para a CIM-RC, no âmbito do Projeto Intermunicipal 28 “CEIIS – Centro Empreendedorismo de Impacto e Inovação Social” – “Projeto i9social”, pela aplicação do Índice de Coesão Territorial

No âmbito do Projeto Intermunicipal 28 "CEIIS – Centro Empreendedorismo de Impacto e Inovação Social" - "Projeto i9social", a Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra (CIM-RC), solicitou a comparticipação no valor de 2 378,28 € ao Município de Coimbra, conforme Índice de Coesão Territorial (de 16,25%), por deliberação do Conselho Intermunicipal de 05/05/2015.

O Senhor **Presidente** disse que o trabalho realizado no âmbito do Projeto Intermunicipal 28 “CEIIS – Centro Empreendedorismo de Impacto e Inovação Social” – “Projeto i9social” ainda não estava completo, havendo um ligeiro atraso na produção do relatório final, salientando que em todo o caso era um instrumento interessante para análise, sendo uma forma de partilhar o conhecimento e informação com toda a área territorial da NUT III – CIM-RC.

A Senhora **Vereadora Madalena Abreu** mencionou que gostou muito de ver o relatório apresentado, tendo percebido que a Câmara Municipal estaria a apoiar vários projetos que acontecem em Mira, Cantanhede, Mealhada, entre outros, considerando muito importante o facto de o Município de Coimbra estar a trabalhar lado-a-lado com Municípios parceiros vizinhos. Por outro lado, salientou a importância da medida do impacto social na comunidade, chamando a atenção para o facto de medir o que é que vai ser o desenvolvimento a médio e longo prazo nas comunidades, sendo medido de várias formas. Assim, referiu que gostaria de ver essa análise em diversos domínios noutros relatórios que são apresentados ao Executivo Municipal, sabendo definir o impacto, bem como os critérios e as medidas, percebendo o que se quer em termos de mudança nas comunidades a médio e longo prazo. Desta forma, assinalou que se deveria aprender com estas novas formas de medir, que chegam a partir da economia social e que já há muito tempo são trabalhadas a nível do domínio privado, mencionando que em muitos Municípios já estão a ser trabalhadas e estudadas a nível das políticas públicas, fazendo a diferença de uma forma mais inteligente e próxima das pessoas.

O Senhor **Presidente** referiu que este é exatamente um projeto onde a Câmara Municipal de Coimbra está a trabalhar, sendo este o relatório do trabalho desenvolvido em articulação com os demais Municípios da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra.

A Senhora **Vereadora Madalena Abreu** salientou que os critérios da inovação social têm a ver com regras europeias, considerando ótimo o facto de a Câmara Municipal de Coimbra estar a trabalhar com outros Municípios, estando a responder a alguma coisa que lhes é imposta e pedida.

O Senhor **Presidente** respondeu que a inovação social é feita na União Europeia, bem como noutros países do mundo.

O Senhor **Vereador Jorge Alves** mencionou que o que estava em análise era a intervenção do Município de Coimbra no programa de inovação social, programa este desenvolvido num contexto intermunicipal com outros Municípios no âmbito da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra. Assim, explicou que as



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

ações apresentadas eram aquelas sobre as quais a Câmara Municipal de Coimbra iria dar a contribuição prevista na candidatura em questão e que têm a ver com aquilo que foi desenvolvido, envolvendo técnicos e intervenientes da área da ação social e da educação, tendo havido mais valias que foram tida em conta em termos de concelho em diferentes matérias e que estão elencadas no relatório. Por outro lado, explicou que os programas de inovação social e de empreendedorismo social são programas importantes e em que a Comunidade Intermunicipal se assume como parceiro e interveniente ativo e em que o Município de Coimbra trabalhou em várias vertentes, quer no âmbito das competências, quer no âmbito de mapeamento de estruturas e projetos de inovação social do concelho de Coimbra.

Tendo a CIM-RC comprovado a realização da despesa, no âmbito do referido projeto e tendo sido instruído pela DIAS o relatório de execução com resultados alcançados, foi elaborada a informação n.º 55031, de 02/12/2020, da Divisão de Planeamento e Controlo, na qual foram exarados pareceres do Chefe da referida Divisão e do Diretor do Departamento Financeiro e despacho do Senhor Presidente, todos nessa mesma data, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação n.º 2130/2020 (09/12/2020):

- **Aprovar a transferência corrente a efetuar para a CIM-RC, no valor de 2 378,28 €, nos termos do n.º 1 do capítulo VIII da Norma de Controlo Interno e nos termos do disposto no artigo 33.º, alínea o) e n.º 1 do artigo 105.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e posteriores alterações.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO III. TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

III.1. SMTUC – Linha n.º 42T (Baixa – Vale de Canas) – Alteração da oferta para a localidade da Misarela

Para este assunto foi apresentada a informação n.º 9835, de 19/11/2020 (registo MGD n.º 58157, de 02/12/2020), dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, que foi objeto da deliberação do Conselho de Administração dos referidos Serviços, em 27/11/2020.

O Senhor **Vereador Jorge Alves** disse que esta alteração se prende com umas pequenas alterações que irão ser introduzidas na Linha n.º 42T, melhorando a dinâmica criada com algumas ligações que vão servir melhor alunos e a população em geral na zona de Misarela, Vale de Canas e Casal da Misarela.

A Senhora **Vereadora Ana Bastos** mencionou que uma das propostas dos próprios munícipes não foi aceite pelo Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra (SMTUC), proposta esta que era a alteração da carreira, saindo da Rua António Jardim e da Rua Brigadeiro Correia Cardoso, passando a descer diretamente a Avenida Elísio de Moura. No entanto, referiu que concorda com essa não aceitação uma vez que, para ser eliminado um circuito, ou neste caso parcialmente um circuito, teriam de ter dados de base sobre a procura dessa mesma carreira. Relativamente ao prolongamento da linha até à Misarela, questionou se já existem dados sobre a procura, uma vez que considera que as alterações devem ser feitas do ponto de vista experimental, pressupondo que deverá haver um acompanhamento e uma monitorização dos níveis de procura, para, em conformidade e ao fim de um determinado período, se manter, ou não, esta mesma alteração. No que diz respeito ao aviso, mencionou que o mesmo refere que é a nível experimental mas não é indicado por quanto tempo. Quanto à não aceitação de um novo horário às 13h30m, como foi solicitado por parte de alguns encarregados de educação para dar



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

resposta às crianças que saem da escola, e a remessa para Linha n.º 9, não tem nada contra, uma vez que o horário é exatamente o mesmo, mas é referido que as crianças terão de percorrer mais 650 metros para atingir o ponto términus desta carreira. Assim, a Senhora Vereadora chamou a atenção para a Lei vigente, nomeadamente aquela que concretiza o quadro de transferência de competências da esfera do Estado para as Autarquias no transporte, mais concretamente o Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, que é bem clara ao estabelecer de que a viagem no máximo deverá ter 30 a 60 minutos, sendo que as viagens do transporte escolar não poderão ultrapassar os 60 minutos, sendo por isso que deverão ter algum cuidado no sentido de saber se aqueles 650 metros a mais que os alunos terão de fazer a pé, não irão acarretar um aumento de tempo de viagem que possa ultrapassar e violar a Lei. Por outro lado, chamou a atenção que, sendo crianças, são utentes vulneráveis e que aqueles 650 metros deviam ser vistos para saber se existem passeios e se haverá condições para que as crianças possam circular em segurança. Assim, salientou que havendo uma linha alternativa a mesma terá de ser rentabilizada, alertando, no entanto, que deverão ser tidos em conta cuidados, por se tratarem de crianças e para não violar a Lei vigente.

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 2131/2020 (09/12/2020):

- **Aprovar, na qualidade de Autoridade Municipal de Transportes, nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 4.º do Regime Jurídico para o Serviço Público de Transporte de Passageiros (Lei n.º 52/2015, de 9 de junho), a implementação das seguintes alterações na linha 42T (Baixa – Vale de Canas) e sua variante, Linha 42V (Baixa – Vale de Canas/regresso por Misarela), em regime experimental, a partir de 04/01/2021:**
 - Alteração do ponto de horário de Vale de Canas para a Misarela, de todas as viagens que se deslocam a esta localidade;
 - As viagens que efetuavam ponto de horário em Vale de Canas às 12h40, 18h25 e 20h00, passarão a ter início na Misarela 10 minutos depois, às 12h50, 18h35 e 20h10. Vale de Canas passará a ser um local de passagem com horários de referência;
 - Alteração da designação da Linha 42V (Baixa – Vale de Canas/regresso por Misarela), que deixa de ser variante, passando a linha base com nova designação, Linha 42V (Baixa-Misarela/Via Vale de Canas);
 - Reforço da oferta à Misarela com o prolongamento a esta localidade da viagem que inicia na Portagem às 17h35, e que passa a ser efetuada como Linha 42V (Baixa-Misarela/Via Vale de Canas), com ponto de horário na Misarela, passando a viagem seguinte a iniciar-se a partir desta localidade às 18h35;
 - A linha 42T (Baixa-Vale de Canas) mantém a designação e o atual ponto de horário, na viagem das 17h45 em Vale de Canas, passando, no entanto, de linha base a variante da Linha 42V (Baixa-Misarela/Via Vale de Canas).

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO IV. PATRIMÓNIO HISTÓRICO, CULTURA E CIÊNCIA

IV.1. DCT-DCPT – Proposta de Preçário de livros – “Sabores da Escrita” e “Há Constituição em Coimbra!” (No bicentenário da Revolução Liberal)

A Câmara Municipal de Coimbra, através da Divisão de Cultura e Promoção Turística, desenvolveu dois processos visando a edição de duas obras que promovem e elevam a identidade cultural do Município: “*Sabores da Escrita*” e “*Há Constituição em Coimbra!*” (No bicentenário da Revolução Liberal). As



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

presentes edições irão estar à venda nos habituais locais de venda afetos à Câmara Municipal de Coimbra, nomeadamente, Biblioteca Municipal, Casa da Escrita e Postos de Turismo. De acordo com o regime jurídico das autarquias e atentos à alínea e) do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/ 2013, de 12 setembro, compete à Câmara Municipal “Fixar os preços da prestação de serviços ao público pelos serviços municipais ou municipalizados (...)”, razão pela qual foi elaborada a informação n.º 55095, de 02/12/2020, da Divisão de Cultura e Promoção Turística, que mereceu pareceres do Chefe da referida Divisão e do Diretor do Departamento de Cultura e Turismo, e despacho da Senhora Vereadora Carina Gomes, todos dessa mesma data.

A **Senhora Vereadora Carina Gomes** disse que se trata de duas edições da Câmara Municipal de Coimbra, que estão já em produção e que deverão estar prontas até ao final da semana ou da próxima. Mencionou que são duas obras distintas, sendo que uma tem a ver com a obra literária de dezassete autores e a forma como os mesmos encaram a gastronomia e o ato social da refeição, decorrendo da iniciativa “Sabores da Escrita” que foi desenvolvida na Casa da Escrita desde 2015, enquanto que a outra obra diz respeito ao Bicentenário da Revolução Liberal, perpetuando o contributo de Coimbra para a referida revolução. Assim, referiu que o valor proposto para cada unidade é de 10 euros, já com IVA incluído.

A **Senhora Vereadora Ana Bastos** mencionou que o Somos Coimbra se congratula com o lançamento destes dois livros, os quais contribuem para a elevação da identidade cultural da cidade de Coimbra. Acrescentou que, de acordo com a Lei vigente, deveria ser justificado o custo, concretamente os custos associados ao serviço, à própria publicação, à impressão, ou outros, de maneira a justificar que o valor que estão a estabelecer supera ou ultrapassa claramente os valores de custo direto da respetiva publicação. Disse, ainda, que não se opõem ao valor módico de cada livro, dada a qualidade esperada das publicações, recomendando que, numa próxima vez, deveria ser apresentada a devida fundamentação.

O Senhor **Vice-Presidente** referiu que os custos estão devidamente apresentados na informação proposta.

A **Senhora Vereadora Paula Pêgo** felicitou a iniciativa, questionando se já haveria data para o lançamento das obras ou data para a disponibilização ao público para aquisição.

A **Senhora Vereadora Carina Gomes** disse que as contas foram feitas e que o preço proposto não é inferior ao custo direto e indiretamente suportado pela prestação do serviço, como diz a Lei. Por outro lado, referiu que o preço de um livro não pode ser simplesmente o preço do “papel”, uma vez que envolve uma série de outros custos que não são sempre fáceis de contabilizar, garantindo, no entanto, que os serviços municipais fizeram as contas e que, nos dois casos, o valor dos custos é inferior ao preço proposto. No que diz respeito às datas de lançamento das obras, mencionou que as mesmas terão de ser acordadas com todos os autores, aguardando, ainda, pelas regras a estabelecer nesta fase conturbada de pandemia de forma a decidir se haverá condições de fazer uma cerimónia pública ou se, apenas, disponibilizarão os livros, deixando a decisão para os próprios autores das obras.

O Senhor **Vice-Presidente** evidenciou que os Professores Vital Moreira e José Domingos prescindiram dos direitos de autor, tal como os restantes autores.

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 2132/2020 (09/12/2020):



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

- **Aprovar um valor que estabeleça o equilíbrio “aos custos direta e indiretamente suportados com a prestação” do serviço, ou seja: precário 9.43€ + IVA a 6% = 10€ (preço de venda ao público).**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO V. PROTEÇÃO CIVIL, POLÍCIA MUNICIPAL E BOMBEIROS

V.1. SMPC – Proposta de autorização de processo de despesa – Equipa de Intervenção Permanente da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Coimbra – Ratificação e Retificação

Para que possa ser dada continuidade ao processo de despesa até ao fim da vigência do protocolo celebrado entre a Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil, o Município de Coimbra e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Coimbra, em conformidade com os procedimentos previstos na Norma de Controlo Interno e tornando-se necessário proceder à ratificação da Deliberação da Câmara Municipal n.º 1422/2019, de 25/11/2019, ao abrigo da alínea j) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais e no uso das competências previstas na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do mesmo Anexo ao diploma, que a Câmara Municipal delibere sobre o apoio de 104.400,00€ a conceder à referida Associação.

Neste contexto, foi elaborada a informação n.º 50700, de 06/11/2020, do Serviço Municipal de Proteção Civil, na qual foi exarado parecer da Diretora do referido serviço, em 09/11/2020, despacho do Senhor Vereador Jorge Alves, em 25/11/2020 e o seguinte despacho do Senhor Presidente, em 02/12/2020:

“À Reunião da CM para ratificação do “Protocolo” celebrado e atualizado pelo “Aditamento” outorgado em 10/7/2019, e retificação da Deliberação de 25/11/2019 aprovando-se a concessão de apoio nos termos propostos na presente informação e com base nos critérios expressos”.

O Senhor **Vereador Jorge Alves** disse que processo se relaciona com a necessidade de se proceder a uma pequena retificação a uma adenda ao protocolo que prevê o funcionamento da Equipa de Intervenção Permanente da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Coimbra, bem como à questão do acerto das verbas, uma vez que a mesma iniciou funções mais tarde do que o previsto em sede de protocolo.

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 2133/2020 (09/12/2020):

- **Ratificar o protocolo celebrado e atualizado pelo aditamento outorgado em 10/07/2019 e retificar a deliberação de 25/11/2019, aprovando-se a concessão do apoio de 104.400,00 € a conceder à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Coimbra, ao abrigo da alínea j) do n.º 2, do artigo 23.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais e no uso das competências previstas na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do mesmo Anexo ao diploma, referente ao valor apurado para o processo de despesa até ao fim da vigência do Protocolo (janeiro de 2023), a que corresponde:**
 - Ano de 2020 – 26.700,00€;
 - Ano de 2021 – 37.500,00€;
 - Ano de 2022 – 37.500,00€;
 - Ano de 2023 – 2.700,00€.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO VI. AMBIENTE E SANEAMENTO BÁSICO

VI.1. DDSSA-DSA – Praia Fluvial do Rebolim – Candidatura da massa de água do Rio Mondego no Rebolim à identificação de água balnear e qualificação como praia de banhos para 2021 – Ratificação

Considerando que o acesso ao Rio Mondego, na zona do Rebolim, devido às suas excepcionais qualidades ambientais e paisagísticas, tem vindo a ganhar protagonismo junto da população de Coimbra para atividades de convívio e lazer; que o Município de Coimbra realizou um conjunto de iniciativas de beneficiação, como sejam: melhoria do acesso, limpeza do areal e desmatização da vegetação infestante, parque de merendas, recinto para estacionamento automóvel, requalificação ambiental da frente ribeirinha; que estão reunidas as condições para a candidatura da massa de água do rio Mondego no Rebolim à identificação de água balnear e qualificação como praia de banhos para 2021, de acordo com o documento técnico “Praia Fluvial do Rebolim – candidatura da massa de água do rio Mondego no Rebolim à identificação de água balnear e qualificação como praia de banhos para 2021”, foi elaborada a informação n.º 52495, de 17/11/2020, da Divisão de Saúde e Ambiente, que obteve parecer do Chefe da Divisão, na mesma data, bem como parecer do Diretor do Departamento de Desenvolvimento Social, Saúde e Ambiente e despacho do Senhor Vereador Carlos Cidade, em 18/11/2020.

O Senhor **Vice-Presidente** mencionou que em 2019 iniciaram o espaço do Rebolim para utilização de banhos, salientando que a classificação como praia fluvial só era possível de ser concretizada em 2020 para 2021, considerando que a proposta dos serviços técnicos municipais é bastante clarificadora.

A Senhora **Vereadora Madalena Abreu** referiu que se congratula com a apresentação deste relatório. No entanto, mencionou que os Senhores Vereadores do Partido Social Democrata apresentaram, no dia 12 de agosto, as suas preocupações acerca de alguns dos aspetos identificados na informação dos serviços municipais. Assim, recordou que, na altura, manifestaram preocupação acerca da abertura, ou não, da atividade de restauração e bebidas neste local, onde referiram que, sem a existência do parecer da Agência Portuguesa do Ambiente a atestar a segurança para a saúde pública, a contaminação das captações, as infraestruturas construídas e as atividades previstas para este espaço, poderiam estar em causa.

O Senhor **Vice-Presidente** disse que este é um trabalho que está a ser feito desde o início da abertura a público do espaço da Praia Fluvial do Rebolim, sendo necessária a formalização nos prazos e com os requisitos que, durante o ano de 2020, foram sendo concretizados.

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 2134/2020 (09/12/2020):

- **Ratificar o despacho do Senhor Presidente que autorizou a submissão da candidatura da massa de água do rio Mondego, no Rebolim, à identificação de água balnear e qualificação como praia de banhos a Praia Fluvial do Rebolim para 2021, comunicando-se à Agência Portuguesa do Ambiente/Administração da Região Hidrográfica do Centro;**
- **Manter as condições necessárias (infraestruturas e equipamentos) para a prática balnear na Praia Fluvial do Rebolim, estabelecendo-se que o período da época balnear para 2021 decorra de 1 de junho a 30 de setembro, sendo o período de vigilância das 10 às 19 horas, e**



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

assegurando-se a assistência a banhistas, com a presença diária de dois nadadores-salvadores, de acordo com a legislação em vigor e certificados pelo Instituto de Socorros a Náufragos – ISN, e respetivos meios de socorro.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

Nesta altura o Senhor Presidente retomou os trabalhos.

PONTO VII. ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO

VII.1. DGU-DGUC – Acrópole Dinâmica, Lda. – Rua Alexandre Herculano, n.º 23 – União das Freguesias de Coimbra – Pedido de Licenciamento de Obras de Alteração – Reg. n.º 42974/2020

Considerando que no âmbito do presente pedido de obras de reabilitação/alteração/ampliação de edificação era necessária a criação de uma área para mais dois lugares de estacionamento de uso público, em cumprimento do estabelecido no artigo 131.º do Regulamento do PDMC e respetivos anexos, que o requerente não consegue satisfazer, foi elaborada a informação n.º 53195, de 20/11/2020, da Divisão de Gestão Urbanística Centro, na qual foram exarados pareceres do Chefe da referida Divisão, em 23/11/2020 e da Diretora do Departamento de Gestão Urbanística, em 02/12/2020 e despacho do Senhor Vereador Carlos Cidade, também em 02/12/2020, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação n.º 2135/2020 (09/12/2020):

- **Dispensar a dotação de dois lugares de estacionamento público, ao abrigo da alínea b) do n.º 1 do artigo 133.º do Regulamento do Plano Diretor Municipal de Coimbra e de acordo com a informação técnica da DGUC acima identificada.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Senhor Presidente e os Senhores Vereadores Carlos Cidade, Regina Bento, Jorge Alves, Carina Gomes e Francisco Queirós. Votaram contra os Senhores Vereadores Madalena Abreu e António Padez. Abstiveram-se os Senhores Vereadores Paula Pêgo, José Silva e Ana Bastos.

Nesta altura ausentou-se o Senhor Vereador José Silva.

VII.2. DGU-DGUC – Jorge Frederico Fróis Veiga dos Santos Rocha – Rua Dr. António José de Almeida, n.º 59 – Santo António dos Olivais – Licenciamento de obras de reabilitação – Reg. n.º 35016/2019

Considerando que no âmbito do presente pedido de obras de reabilitação era necessária a criação de um lugar de estacionamento de uso público, em cumprimento do estabelecido no artigo 131.º do Regulamento do PDMC e respetivos anexos, que o requerente não consegue satisfazer, foi elaborada a informação n.º 52093, de 13/11/2020, da Divisão de Gestão Urbanística Centro, na qual foram exarados pareceres do Chefe da referida Divisão, em 23/11/2020 e da Diretora do Departamento de Gestão Urbanística, em 02/12/2020 e despacho do Senhor Vereador Carlos Cidade, também em 02/12/2020, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação n.º 2136/2020 (09/12/2020):



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

- **Dispensar a dotação de um lugar de estacionamento público, ao abrigo da alínea b) do n.º 1 do artigo 133.º do Regulamento do Plano Diretor Municipal de Coimbra e de acordo com a informação técnica da DGUC acima identificada.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Senhor Presidente e os Senhores Vereadores Carlos Cidade, Regina Bento, Jorge Alves, Carina Gomes e Francisco Queirós. Votaram contra os Senhores Vereadores Madalena Abreu e António Padez. Absteram-se os Senhores Vereadores Paula Pêgo e Ana Bastos.

Nesta altura ausentou-se a Senhora Vereadora Carina Gomes.

VII.3. DGU-DGUC – Nelson dos Santos Cabral – Rua Rui Carrington da Costa, n.º 219, rés-do-chão, Fração H – União das Freguesias de Coimbra – Junção de elementos a pedido de alteração de uso de “comércio” para “comércio e serviços” – Reg. n.º 40787/2020

Considerando que no âmbito do presente pedido era necessária a criação de um lugar de estacionamento de uso público, em cumprimento do estabelecido no artigo 131.º do Regulamento do PDMC e respetivos anexos, que o requerente não consegue satisfazer, foi elaborada a informação n.º 53393, de 20/11/2020, da Divisão de Gestão Urbanística Centro, na qual foram exarados pareceres do Chefe da referida Divisão, em 25/11/2020 e da Diretora do Departamento de Gestão Urbanística, em 02/12/2020 e despacho do Senhor Vereador Carlos Cidade, também em 02/12/2020, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação n.º 2137/2020 (09/12/2020):

- **Dispensar a dotação de um lugar de estacionamento público, ao abrigo da alínea b) do n.º 1 do artigo 133.º do Regulamento do Plano Diretor Municipal de Coimbra e de acordo com a informação técnica da DGUC acima identificada.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Senhor Presidente e os Senhores Vereadores Carlos Cidade, Regina Bento, Jorge Alves e Francisco Queirós. Votaram contra os Senhores Vereadores Madalena Abreu e António Padez. Absteram-se os Senhores Vereadores Paula Pêgo e Ana Bastos.

Nesta altura o Senhor Vereador José Silva retomou os trabalhos.

VII.4. DGU-DGUC – Prédio sito na Travessa da Av. Dr. Dias da Silva, n.º 1/Rua da Cumeada, n.º 1, artigo matricial n.º 14272, da Freguesia de Santo António dos Olivais – Reconhecimento da intervenção de reabilitação, ao abrigo do artigo 45.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais, na redação dada pela Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro, para efeitos de isenção do IMI e do IMT

A 19 de junho de 2020 deu entrada o requerimento n.º 28371, da empresa “Alçado Genial, Unipessoal, Lda”, na qualidade de proprietária do prédio sito na Travessa da Av. Dr. Dias da Silva, n.º 1/Rua da Cumeada, n.º 1 a requerer a isenção do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) e do Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas (IMT), ao abrigo do artigo 45.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais (EBF).

Assim, foi elaborada a informação n.º 50519, de 05/11/2020, da Divisão de Gestão Urbanística Centro, na qual foi exarado parecer do Chefe da referida Divisão, em 06/11/2020 e da Diretora do Departamento de



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Gestão Urbanística, em 02/12/2020, e despacho do Senhor Vereador Carlos Cidade, também de 02/12/2020, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação n.º 2138/2020 (09/12/2020):

- **Aprovar, com os fundamentos constantes na informação da DGUC acima identificada, para efeitos do artigo 45.º do EBF, com a redação que lhe foi conferida pela Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro – Orçamento do Estado para 2018, em vigor à data do início das obras (2018), o reconhecimento da intervenção de reabilitação no prédio sito na Travessa da Av. Dr. Dias da Silva, n.º 1/Rua da Cumeada, n.º 1, com o artigo matricial n.º 14272 da Freguesia de Santo António dos Olivais, descrito na 1.ª Conservatória do Registo Predial de Coimbra, sob o n.º 753/19861121, e consequentemente, a isenção do Imposto Municipal sobre Imóveis pelo período de três anos, com início em 2019 e término em 2021, cumpridos que foram os requisitos do n.º 1 do artigo 45.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais;**
- **Indeferir o pedido de isenção do Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas, uma vez que de acordo com o título de compra e venda o ato foi isento, nos termos do artigo 7.º do Código do Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VII.5. DGU-DGUN – Walter Rossa Ferreira da Silva – Hortinha – Torres do Mondego – Junção de elementos – Reg. n.º 38182/2020

Considerando que no âmbito do presente pedido era necessária a criação de um lugar de estacionamento de uso público, em cumprimento do estabelecido no artigo 131.º do Regulamento do PDMC e respetivos anexos, que o requerente não consegue satisfazer, foi elaborada a informação n.º 2875, de 23/11/2020, da Divisão de Gestão Urbanística Norte, na qual foram exarados pareceres da Chefe da referida Divisão, em 24/11/2020 e da Diretora do Departamento de Gestão Urbanística, em 02/12/2020 e despacho do Senhor Vereador Carlos Cidade, também em 02/12/2020, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação n.º 2139/2020 (09/12/2020):

- **Dispensar a dotação de um lugar de estacionamento público, ao abrigo da alínea b) do n.º 1 do artigo 133.º do Regulamento do Plano Diretor Municipal de Coimbra e de acordo com a informação técnica da DGUN acima identificada.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Senhor Presidente e os Senhores Vereadores Carlos Cidade, Regina Bento, Jorge Alves e Francisco Queirós. Votaram contra os Senhores Vereadores Madalena Abreu e António Padez. Abstiveram-se os Senhores Vereadores Paula Pêgo, José Silva e Ana Bastos.

Nesta altura ausentou-se a Senhora Vereadora Paula Pêgo e retomou os trabalhos a Senhora Vereadora Carina Gomes.

VII.6. DGU-DGUN – Universidade de Coimbra (Polo III) – Azinhaga de Santa Comba – Celas – Santo António dos Olivais – Pedido de licenciamento de operação de loteamento – Reg. n.º 57328/2020



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Refere-se o registo n.º 47162/2020 à apresentação, por parte da Universidade de Coimbra, do pedido de licenciamento de operação de loteamento em prédios localizados na Azinhaga de Santa Comba, Celas, Santo António dos Olivais. A presente proposta propõe a criação de 12 lotes, destinados a edifícios de ensino, serviços, estacionamento e património existente.

O Senhor **Vereador Carlos Cidade** referiu a sua satisfação, após o período de consulta pública, pelo facto deste processo estar concluído, fazendo com que a Universidade de Coimbra possa desenvolver as suas pretensões, no quadro deste loteamento.

O Senhor **Presidente** disse que graças ao empenhamento da Universidade de Coimbra e da Câmara Municipal iria ser possível, finalmente, resolver esta importante questão para a cidade referente ao Polo III da Universidade. Acrescentou que para resolver este assunto foi concluída, na passada sexta-feira, a produção de um Decreto-Lei, sobre o qual emitiu parecer favorável, e que, por Decreto, autoriza aquilo que é propugnado desde o princípio sobre este processo. Assim, mencionou que, graças ao cruzamento de esforços e de ações concretas, dado que envolve património do Estado, foi concluída a redação final do Decreto, que se prevê que seja apreciado em Conselho de Ministros, na próxima quinta-feira ou na quinta-feira seguinte. Evidenciou que este Diploma está pronto e que aquilo que foi idealizado *in illo tempore* para fazer semelhante protocolo fica, desde já, autorizado por Decreto-Lei, que já terá ido a reunião do Conselho de Secretários de Estado para depois ir a Conselho de Ministros, de forma a pôr de forma clara, sendo publicado e autorizado nos termos da Lei para não haver nenhum mal entendido e para finalmente se conseguir resolver esta importante questão da cidade de Coimbra. Disse, ainda, que fará chegar ao processo uma cópia da versão final do projeto de Lei, uma vez que ele é suficientemente exato para evitar que perdure qualquer outro equívoco ou mal-entendido. Quis, ainda, expressar o seu reconhecimento às equipas técnicas da Câmara Municipal de Coimbra, as quais coordenou em conjunto com o Senhor Vereador Carlos Cidade, bem como da Universidade de Coimbra, que o Senhor Reitor coordenou com os respetivos Vice-Reitores, que souberam em conjunto encorajar o Governo e os serviços do Estado a que não se perdesse mais tempo. Acrescentou, ainda, que a Deliberação tomada pelo Executivo Municipal deveria ser em minuta e para efeitos imediatos, dado existir um interesse estratégico de obtenção de fontes de financiamento por parte da Comissão Europeia, sendo uma questão de poucos dias para ser efetivada.

Sobre este ponto, a Senhora **Vereadora Ana Bastos** proferiu a seguinte intervenção:

“O processo de licenciamento do Polo III da Universidade de Coimbra é um processo urgente e de transcendente relevância para o desenvolvimento da cidade e da sua Universidade, pelo que urge aprová-lo e concretizá-lo, sem mais delongas. Saudamos o seu licenciamento por fases, permitindo, no âmbito da 1.ª fase, licenciar a operação urbanística no seu estado atual, remetendo alterações infraestruturais e futuros investimentos para as fases subsequentes.

Contudo, da informação técnica resultam algumas dúvidas que, não sendo impeditivas à aprovação do pedido de licenciamento de operação de loteamento, importa, contudo, esclarecer. Essas questões que resultam, em grande parte, do longo processo de licenciamento e das múltiplas versões e alterações que foram sendo adotadas para os acessos viários e pedonais, devem merecer uma reflexão adicional:

- 1. No ponto 6.14 da informação técnica, é referido que, na 1.ª fase, “é eliminado o acesso partilhado viário e pedonal de ligação nascente à Praceta Mota Pinto, sendo prevista a ligação de saída do empreendimento à custa da utilização da rampa existente e executada em sede do extinto posto de abastecimento”. Isso significa que será criado um novo acesso automóvel alternativo de saída do Polo III com ligação direta à Rua Costa Simões. Contudo se é eliminado este acesso atual, logo na 1.ª fase, permanecem 3 dúvidas: (1) como será assegurado o acesso à moradia? (2) como será salvaguardada a ligação pedonal entre as paragens SMTUC e o Polo III?; (3) é construída uma praça de retorno para facilitação dos movimentos de inversão de marcha no término da via poente? Complementarmente, perguntamos qual o racional para depois de, na 1.ª fase, se construir uma rampa de acesso à Rua Costa*



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Simões, a mesma ser destruída na 2.ª fase de licenciamento, deitando todo esse dinheiro ao lixo? Não faria mais sentido ir construindo, de forma faseada, a solução final?

2. *Na 2.ª fase, qual a solução de ordenamento prevista para a reformulação da praça Mota Pinto, com vista a adaptá-la à passagem do metrobus? De acordo com o ponto 6.19 da informação técnica, é referido que a proposta apresentada, no âmbito do licenciamento da operação de loteamento, “sobrepõe-se à solução da Câmara Municipal de Coimbra aprovada para a praça Mota Pinto (deliberação n.º 1510, de 13 de janeiro de 2020)”. Ora, no âmbito deste processo de licença de loteamento, apenas é disponibilizada ao executivo a planta de síntese relativa à 1.ª fase. Nesse sentido, o Somos Coimbra reitera a preocupação sobre o nível de desempenho viário assegurado pela praça arquitetónica imposta pela Câmara Municipal de Coimbra à Universidade de Coimbra e, aprovada em reunião de 13 de janeiro. Caso a Câmara Municipal de Coimbra mantenha a intenção de a implementar, o Somos Coimbra recomenda que, se aproveite o interregno de tempo, que medeia a 1.ª e a 2.ª fase, para promover o estudo de tráfego que se impõe à avaliação do desempenho assegurado pela solução proposta e, em função das conclusões, a sua eventual readaptação.*
3. *No ponto 6.19, é ainda referido que, na 3.ª fase, é previsto um novo de acesso à circular interna (nova rotunda na Avenida Afonso Romão), da responsabilidade de terceiros, aquando a construção do silo de estacionamento no Centro Hospitalar e Universitário de Coimbra (CHUC). Fará sentido manter esta 3.ª fase, quando os CHUC já anunciaram que o silo não será construído? Não tendo o silo do polo III dimensão para servir os dois equipamentos, e como forma controlar os acessos ao complexo universitário, por parte de utentes dos CHUC que procuram estacionamento livre, não deveriam permanecer os acessos viários sob o domínio privado da Universidade de Coimbra?*
4. *Finalmente, chama-se a atenção que o Regulamento de Sinalização do Trânsito sofreu a sua grande 1.ª alteração através do Decreto Regulamentar n.º 6/2019, de 22 de outubro, que entrou em vigor no passado dia 20 de abril, versão onde se criam novos sinais específicos para a identificação de zonas 30 e zonas de coexistência, sinais relevantes para criar condições propícias à circulação dentro deste loteamento.*

Apesar das questões levantadas, não há dúvida que importa viabilizar o desenvolvimento urbanístico do polo III e de potenciar a criação de novas valências científicas, pelo que o Somos Coimbra irá votar a favor neste processo.”

O Senhor **Vereador Carlos Cidade** referiu que a Senhora Vereadora Ana Bastos, com a sua intervenção, acabou por explanar aquilo que é a proposta final apresentada, onde a primeira fase é para este objetivo, enquanto que as outras fases são para algumas das questões que fez referência e que, a seu tempo serão decididas, importando, neste momento, resolver a questão.

Neste contexto, foi elaborada a informação n.º 2929, de 26/11/2020, da Divisão de Gestão Urbanística Norte, que obteve pareceres da Chefe da Divisão e da Diretora do Departamento de Gestão Urbanística, assim como despacho do Senhor Vereador Carlos Cidade, todos de 02/12/2020, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação n.º 2140/2020 (09/12/2020):

- **Aprovar o pedido de licenciamento por fases da operação de loteamento a que se refere o registo n.º 47162/2020, ao abrigo dos artigos 26.º e 59.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação e nos termos e com as condições expressas na informação técnica da DGUN acima identificada.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

Nesta altura a Senhora Vereadora Paula Pêgo retomou os trabalhos.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

PONTO VIII. FREGUESIAS

VIII.1. GAF – Relatório a 17 de novembro de 2020 – Conhecimento

A atividade do Gabinete de Apoio às Freguesias (GAF) pauta-se pela continuação da consolidação das delegações de competências dos municípios nas freguesias, materializadas através de contratos interadministrativos e acordos de execução, nos termos previstos na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que visa a promoção da coesão territorial, o reforço da solidariedade das interautarquias, a melhoria da qualidade dos serviços prestados à população, a racionalização dos recursos disponíveis, a promoção da desconcentração administrativa, o reforço da relação de proximidade com os municípios/fregueses, e uma maior celeridade, economia e eficiência das decisões administrativas.

O Senhor **Presidente** disse que este relatório era o reporte completo das obras feitas, por delegação da Câmara Municipal, nas Juntas de Freguesia respetivas.

O Senhor **Vereador Francisco Queirós** saudou a transparência na realização deste tipo de relatórios e a necessidade da sua apresentação que, aliás, se fica a dever à força da CDU nesta matéria. Acrescentou que era visível no relatório um esforço de recuperação relativamente a projetos que estavam em atraso, salientando o esforço e o caminho no sentido de que as Freguesias tenham os seus projetos “a tempo e horas”. Deu, ainda, nota da preocupação de ir ao encontro da conclusão de que o Senhor Chefe do Gabinete de Apoio às Freguesias (GAF) faz evidência da necessidade em ir mais longe, tendo mais meios humanos e mais espaço, uma vez que considera este gabinete essencial.

O Senhor **Vereador Carlos Cidade** realçou a importância deste relatório de forma a desmistificar algumas das questões que, ao longo do tempo, têm vindo a ser levantadas. Assim, disse que ficou surpreendido relativamente a obras de 2018 de uma ou outra União de Freguesias, onde as mesmas detinham os projetos, bem como todo o processo entregue e onde as obras não se iniciaram, sendo responsabilidade dessas Autarquias Locais. Por outro lado, referiu a existência de uma obra com uma dimensão de mais de setenta mil euros, relativamente a um equipamento desportivo, onde a Junta de Freguesia em causa desenvolveu um processo como se fosse um privado, respeitante a uns balneários no Campo do Calvário em Souselas.

O Senhor **Vereador José Silva** saudou a apresentação deste relatório e que, finalmente, no penúltimo ano da presente da legislatura e ao fim de sete anos de presidência do Dr. Manuel Machado, poder vir a ser reforçado o Gabinete de Apoio às Freguesias (GAF), ainda assim com recursos humanos que continuarão a ser insuficientes. Relativamente ao relatório, o Senhor Vereador José Silva proferiu a seguinte intervenção:

“Na página 23 de 36 do capítulo III do relatório do GAF de 17/11/2020, é feita referência a uma deliberação da Assembleia Municipal de 28/09/2018. Ora, não houve nenhuma reunião da Assembleia Municipal nesta data, de acordo com as atas disponíveis no Portal da Câmara, pelo que gostaríamos de saber a que exata deliberação se refere este relatório. Aguardamos o esclarecimento (não foi prestado nenhum esclarecimento, ignoraram este erro e a nossa questão!!!). Na página 26 de 36 é afirmado que, à data do relatório, o GAF desconhece a entrada na Câmara Municipal de qualquer proposta por parte das uniões de freguesias que aceitaram a globalidade da descentralização de competências previstas no Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril. Ora, esta é uma afirmação de cuja veracidade não temos dúvidas, o que é muito grave, pois significa que, à data, o GAF nem sequer tinha sido informado da entrada dessas propostas. Pela análise das propostas, constatamos que, afinal, as mesmas entraram na Câmara e foram analisadas pelo GAF.”



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

A Senhora **Vereadora Regina Bento** referiu que acha “piada” que se fale nestas alturas em reforço de recursos humanos, mas que quando o Mapa de Pessoal é apresentado para aprovação há quem vote sempre contra e faça sempre muitas críticas. Informou, ainda, que o Gabinete de Apoio às Freguesias (GAF) foi reforçado com dois arquitetos que já estão a trabalhar, havendo ainda dois concursos que estão em curso e que foram aprovados pela Câmara Municipal para o Mapa de Pessoal de um arquiteto e de um engenheiro civil. Por outro lado, ressaltou e deu os parabéns ao GAF e também às Juntas de Freguesia que, durante este período tão difícil de pandemia, continuaram a trabalhar e conseguiram concluir um volume de obras significativo num grande esforço de recuperação, sendo um grande incentivo reconhecer o esforço feito para bem das populações, salientando que muitas das obras já estão concluídas, havendo outras em curso e ou com os concursos a decorrer.

A Senhora **Vereadora Madalena Abreu** questionou quais foram efetivamente os reforços do Gabinete de Apoio às Freguesias (GAF) e se foram suficientes, uma vez que algumas das obras não estão em execução ou realizadas. Perguntou, ainda, se estava alguém de baixa por doença no GAF e se efetivamente os recursos eram suficientes. No que diz respeito à União de Freguesias de Coimbra, ao contrário de outras Freguesias e Uniões de Freguesias em que a maior parte das obras estão concluídas, assinalou que, neste caso, existe uma série de obras em fase de processo, algumas em curso e outras anuladas. Assim, assinalou que, chegando ao final de 2020, existem uma série de questões que são estranhas com a União de Freguesias de Coimbra, uma vez que no quadro apresentado na informação está muitíssimo deficitário, questionando o que é que se passava.

O Senhor **Presidente** referiu que o relatório estava distribuído, conforme compromisso político que havia assumido de apresentar o mesmo à Câmara e à Assembleia Municipal. Registou, ainda, que foi dado conhecimento a cada um dos senhores edis, tendo à sua disposição aquilo que está a sustentar o relatório.

Neste contexto, foi apresentado relatório relativo à atividade do GAF, com base no qual o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 2141/2020 (09/12/2020):

- **Tomar conhecimento do relatório da atividade do Gabinete de Apoio às Freguesias da Câmara Municipal de Coimbra até 17 de novembro de 2020.**

Neste momento o Senhor **Presidente** colocou à discussão os pontos **VIII.2, VIII.3, VIII.4, VIII.5, VIII.6, VIII.7 e VIII.8.**

O Senhor **Vereador Francisco Queirós** deu conta que, sendo contrário àquilo que é o espírito do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, não podia, contudo, votar contra as propostas que foram definidas conjuntamente com as Freguesias, sendo o seu sentido de voto a abstenção.

Sobre este assunto, o Senhor **Vereador José Silva** proferiu a seguinte intervenção:

“A primeira afirmação que temos de fazer é que as propostas que hoje nos são presentes neste ponto da Ordem de Trabalhos, não são passíveis de apreciação nesta reunião, por ilegalidade.

A 13 de Julho deste ano, com os votos contra do PSD, do PCP e do Somos Coimbra, a Câmara Municipal aprovou aquilo que foi considerado como uma base negocial com as Freguesias. Segundo o Senhor Presidente da Câmara Municipal, conforme consta em ata, “o que estava em apreciação era a grelha global. Desta forma, se a Câmara Municipal validar, passar-se-á às negociações formais com as Juntas de Freguesia, sendo notificados acerca do que a Câmara Municipal deliberou. Posteriormente terá se ser aprovado nos órgãos de Freguesia e depois na Câmara Municipal e Assembleia Municipal. Assim,



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

esclareceu que esta é uma etapa intermédia para abertura formal de negociações com as Juntas de Freguesia”. Foi esta afirmação que permitiu a aprovação desta grelha global pela Vereadora Paula Pêgo, que justificou o seu voto referindo que entendia, e cito a ata, “que o que está em causa é uma proposta para encetar o processo negocial com os órgãos das Freguesias. Contudo, ressaltou que a negociação terá de ser feita à luz da Lei com os órgãos Autárquicos”. Ora, é agora inequivocamente patente que não foi nada disso o que aconteceu, a negociação com as freguesias não foi feita à luz da Lei. O documento então aprovado foi usado para ser imposto às freguesias e não negociado com as mesmas, como os relatórios do Gabinete de Apoio às Freguesias (GAF) o demonstram sem qualquer dúvida interpretativa. O documento aprovado em 13/07/2020 neste executivo foi usado como argumento para recusar as propostas feitas por algumas freguesias, sem um processo que se possa chamar de negociação. Assim, o processo é ilegal, pelo que daqui todos devemos retirar as respetivas consequências e votar em conformidade. Nos comentários do GAF, que de certeza que não foram escritos pelo GAF, é afirmado que: De facto, 6 dias após a publicação e entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 57/2019 a Câmara Municipal de Coimbra iniciou o processo negocial da transferência de competências, ou seja, nunca houve qualquer quebra formal das negociações em curso com nenhuma Junta de Freguesia, pelo que a afirmação e argumentação feita pela Junta da União das Freguesias de Souselas e Botão (UFSB) não corresponde à verdade e não pode ser aceite pela Câmara Municipal de Coimbra. Mas é verdade, nunca houve negociações, basta atentar no texto escrito pelo GAF relativamente às 3 reuniões havidas, a 06/05/2019, 23/10/2019 e 05/03/2020. Em nenhuma delas consta a palavra ‘negociação’. A primeira é considerada como mera reunião de trabalho, sem referência a nenhum processo negocial, a segunda é para apresentação das Grandes Opções do Plano (GOP) para 2020 e na terceira, e cito, dá-se nota: da versão final dos princípios orientadores da descentralização de competências, nomeadamente quais as competências a manter no âmbito de intervenção do município e os preços unitários propostos pelas diversas unidades orgânicas da Câmara Municipal de Coimbra. Não há a mínima referência a negociação, apenas a processos de informação e imposição. A União de Freguesias de Coimbra, a União de Freguesias de Santa Clara e Castelo Viegas e a União de Freguesias de Souselas e Botão informaram esta Câmara Municipal do seu interesse em receber a transferência das competências previstas no Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, ainda a meio do ano de 2019. A União de Freguesias de Assafarge Antanhol informou que pretendia receber essas mesmas competências para 2020. Lamentavelmente o Partido Socialista não deu seguimento a este processo durante o ano de 2019 nem durante o ano de 2020. Aliás, a Câmara Municipal nunca demonstrou qualquer empenho na descentralização para as freguesias, o que se regista como mais um sinal do seu comportamento centralista. É espantoso que o Partido Socialista e o Presidente da Associação Nacional de Municípios Portugueses (ANMP), com a conivência do Presidente da Associação Nacional de Freguesias (ANAFRE), em total desconsideração pelo DL n.º 57/2019, de 30 de abril, queiram impor uma transferência que não passa de um mero decalque um pouco mais abrangente dos habituais acordos de execução. A Câmara Municipal que manter ilegalmente sob sua alçada todas as transferências previstas nas alíneas d), g), h), i), j), k) e l), prejudicando as Freguesias, atendendo a que estas competências lhes proporcionariam cobrarem e arrecadarem receitas ao abrigo dos regulamentos municipais em vigor. Espantosamente, naquilo que pode representar um aumento das receitas das Juntas de Freguesia, a Câmara Municipal não quer abrir mão e pretende manter tudo para si mesma, revelando uma postura centralista do PS. Para justificar a não descentralização destas competências, devidamente previstas na Lei, a Câmara justifica-se exatamente com a tal deliberação da reunião do Executivo n.º 1860/2020, de 13 de Julho, que afinal, gato escondido com o rabo de fora, não se destinava a iniciar nenhum processo negocial mas sim a tornar definitiva a imposição da vontade do partido socialista. Ora, isto é completamente ilegal, imoral e anti-descentralização. Nos termos que a Câmara Municipal quer impor, a transferência das poucas competências, que já eram as exercidas pelas Juntas de Freguesia, traz poucos benefícios, quer para as freguesias, quer para os cidadãos, como é fácil de verificar. No caso da gestão e manutenção de espaços verdes, há lacunas na sua apreciação e todos estes locais carecem de uma manutenção constante, pelo que é inaceitável que os trabalhos apenas sejam contabilizados como necessitando de apenas uma ou duas intervenções por ano. Na limpeza das vias e



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

espaços públicos, sargetas e sumidouros, ignoram-se especificidades e exigências das freguesias de carácter mais rural e a limpeza dos caminhos agrícolas e dos caminhos florestais não é devidamente considerada, perante o silêncio cúmplice da Proteção Civil. No domínio do ensino pré-escolar e 1.º ciclo, os custos de manutenção dos espaços envolventes e pequenas reparações são superiores aos 80 euros/aluno, prejudicando as escolas e as Juntas de Freguesia. Todavia, o mais grave é que as propostas apresentadas hoje à reunião são ilegais e não deviam ser presentes desta forma a este Executivo. Não havendo acordo entre a Câmara Municipal e algumas Juntas de Freguesia, como é o caso em pelo menos quatro Juntas de Uniões de Freguesias, o parecer da ANAFRE, que o Presidente da ANAFRE está a ajudar a violar em descarada ilegalidade, é claríssimo. O que diz o parecer da ANAFRE? - No caso de não conseguir chegar a acordo com o município a Junta de Freguesia, depois de submeter a sua proposta de transferência de recursos à sua Assembleia de Freguesia, requer ao presidente da Câmara Municipal que a mesma seja apreciada e deliberada em reunião do executivo municipal. Após o recebimento do requerimento apresentado, pelo presidente de junta, o executivo municipal tem 30 dias seguidos para se pronunciar – Artigo 5.º, n.º 3 do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril; - A proposta depois de apreciada em reunião do executivo municipal deverá ser enviada pelo presidente da câmara para a Assembleia Municipal, no prazo de 30 dias seguidos, para que este órgão deliberativo aprecie e vote a proposta apresentada pela Junta de Freguesia – Artigo 5.º, n.º 4 do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril; - A Câmara Municipal não pode propor alterações à proposta apresentada pela Junta de Freguesia – Artigo 5.º, n.º 5 do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril. Tendo várias Juntas enviado propostas formais e solicitado a sua submissão a reunião do executivo, eram as propostas enviadas pelas Juntas de Freguesia que deveriam ter sido agendadas, apreciadas e votadas, conforme obriga a Lei. Ora, a Câmara Municipal introduziu alterações, o que não podia fazer, e pretende que essas alterações sejam votadas, o que é ilegal. Mais ainda, não consta nos documentos distribuídos nenhum que nos diga que estas propostas tenham sido aprovadas em reunião dos órgãos executivos e deliberativos das freguesias e uniões de freguesias em causa, confirmando a violação total do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril. Inacreditavelmente, a Câmara Municipal enganou a comunicação social ao transmitir que um acordo tinha sido alcançado e que todas as Juntas de Freguesia concordavam com as propostas ora apresentadas. É mentira, algumas não concordaram, recusaram formalmente a proposta, e as restantes foram obrigadas a concordar, embora nunca o vão reconhecer, porque são governadas pelo PS e apenas uma por uma coligação PSD-PS. Assim, o Somos Coimbra não pode aceitar esta tentativa canhestra, ilegal e ditatorial de materializar parcialmente a transferência de competências para as freguesias, impondo unilateralmente a vontade da Câmara Municipal e tratando as Juntas de Freguesia como meras tarefeiras administrativas da Câmara Municipal de Coimbra e órgãos autárquicos de menor dignidade e capacidade, incumprindo violentamente o Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril.”

A Senhora **Vereadora Madalena Abreu** disse que o Partido Social Democrata gostaria de manifestar o seu repúdio pela maneira como as coisas estão a ocorrer na Câmara Municipal e, da mesma forma como foi referido pelo Senhor Vereador José Silva, salientou que há uma série de ilegalidades que poderiam apontar relativamente a várias Juntas e Uniões de Freguesia. Assim, assinalando um caso que considera ser o mais abusivo daquilo que se estava a passar, proferiu a seguinte intervenção:

“Os vereadores do PSD rejeitam/votam contra a apresentação nesta reunião de Câmara Municipal do Auto de Transferência de competências na Junta da União de Freguesias de Coimbra pois esta Câmara Municipal não cumpre o estipulado na 2.ª parte, do n.º 3, do artigo 5.º do Decreto-Lei no 57/2019, de 30 de abril, ou seja, não apresentou a esta Câmara Municipal a proposta de transferência de competências da Junta da União de Freguesias de Coimbra aprovada em Assembleia de Junta de Freguesia. 30 de Abril de 2019: Publicado Decreto-Lei no 57/2019, de 30 de abril, que concretiza a transferência de competências dos municípios para os órgãos das freguesias; 6 de Maio de 2019: reunião de trabalho na Câmara Municipal de Coimbra com Presidentes de Freguesias/Uniões de Freguesia, União de Freguesias de Coimbra e União de Freguesias de Santa Clara e Castelo Viegas demonstraram pretensão de transferência



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

de competências para 2019; 5 de Março de 2020: 2.ª reunião de trabalho na Câmara Municipal de Coimbra com Presidentes de Freguesias/Uniões de Freguesia, com ponto de situação sobre descentralização de competências, e apresentação de proposta sobre transferências e sua formalização através da celebração do Auto de Transferência das competências com os respetivos recursos financeiros; 17 de Setembro de 2019: reunião na Câmara Municipal de Coimbra, da União de Freguesias de Coimbra, União de Freguesias de Santa Clara e Castelo Viegas e a União de Freguesias de Souselas e Botão, recusaram a proposta do Presidente da Câmara Municipal de Coimbra de passar os acordos de competências para acordo de descentralização, não tendo existido mais nenhuma proposta e de acordo com o ponto 3 do artigo 5.º; 30 de Junho de 2019: aprovada a proposta de descentralização da União das Freguesias de Coimbra pela Assembleia de Freguesia; 6 de Julho de 2020: União de Freguesias de Coimbra enviou a proposta aprovada pela Assembleia de Freguesia à Câmara Municipal de Coimbra; 3 de Agosto de 2020: União de Freguesias de Coimbra enviou comunicação à Câmara Municipal de Coimbra, expressando os motivos porque a proposta de transferência de competências foi unanimemente rejeitada em reunião do executivo da União de Freguesias de Coimbra; 3 de Dezembro de 2020: Câmara Municipal de Coimbra convoca para uma reunião às 10h de dia 4 de Dezembro, sem que qualquer documento nos fosse previamente enviado; 7 de Dezembro de 2020: União de Freguesias de Coimbra solicita com carácter de urgência que a Câmara Municipal de Coimbra apresentasse a proposta legítima de Transferência de Competências em reunião da Câmara Municipal. Devemos votar contra dado estarmos presentes perante um crime/atentado contra o cumprimento da lei.”

O Senhor **Presidente** referiu que era hora da Câmara Municipal de Coimbra se pronunciar, nos termos da Lei, depois de ter sido desenvolvido um grande trabalho com todas as Juntas de Freguesia e com todos os Presidentes de Junta de Freguesia, de maneira a poderem ter este cronograma de trabalhos. Acrescentou que na próxima reunião da Assembleia Municipal iriam ser apreciadas as Grandes Opções do Plano (GOP) e o Orçamento para 2021, o qual tem abertura para acomodar e acolher o que vier a ser decidido no âmbito deste processo global de descentralização ou de concretização de transferência de competências. Por outro lado, destacou que a evolução do processo legislativo determina que, uma vez adotado, caducam os acordos de execução e todos os contratos anteriormente celebrados. Contudo, para evitar que isso aconteça, mencionou que foi estabelecido um trabalho para lhes dar continuidade, incluindo a delegação nas Juntas de Freguesia da execução de obras da Câmara Municipal e que as Juntas de Freguesia podem executar com a dotação financeira adveniente do Orçamento da Câmara Municipal para 2021, salientando, desta forma, a importância deste processo ser tratado sincronizadamente. Acrescentou que todos estes processos têm a montante um trabalho metódico de definição de preços padrão para a execução de obras no âmbito da descentralização ou para a execução de tarefas no âmbito da descentralização. Assim, evidenciou que esses preços padrão são iguais para limpeza/tratamento de valetas, espaços verdes, escolas ou outros locais, sendo preços padrão que foram devidamente calculados e que estão na dotação financeira preconizada no projeto de todos os contratos a celebrar, acabando deste modo com uma situação irregular onde existiam locais do território do Município onde uma Freguesia era ressarcida por limpeza de valetas ou de passeios do respetivo território de Freguesia equivalente a dez vezes ou mais, relativamente ao que outras Juntas de Freguesia recebiam. Consequentemente, o Senhor Presidente garantiu que, depois do trabalho feito, há homogeneidade e equidade no tratamento, incluindo na parte financeira, uma vez que a limpeza de um passeio não pode custar dez vezes mais numa Freguesia e noutra dez vezes menos, situação que é inaceitável. No que diz respeito à rede viária, referiu que teve a montante um inventário e a cartografia das ruas e caminhos das vias públicas em geral, as quais estão codificadas no relatório para evitar o mal-entendido que às vezes ocorre e que é indesejável, acerca de quem é que tem responsabilidade para resolver determinada situação. Desta forma, evidenciou que as coisas são claras e que estão definidos os critérios rigorosamente iguais, em termos de preços unitários ou preços padrão, nas diversas espécies que estão cima da mesa para descentralização e que há equidade nos preços unitários para todas as Juntas de Freguesia. Evidenciou, contudo, que há dúvidas que se levantam com as tabelas de códigos de cartografia, sendo muito difícil verificar a sua exatidão ou



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

algum local onde tenham havido uma medição imperfeita, podendo ainda haver situações onde é atribuição municipal e a dominialidade de determinado terreno, espaço ou infraestrutura não é dominialidade municipal, sendo uma das questões que tem de ser clarificada mas que, para não atrasar ainda mais este processo, o compromisso político que assumiu com todos os Presidentes de Juntas de Freguesia tem a ver com a medição exata, dando por boa a medição cartografada e que está na lista integrante de cada contrato, mas que, se houver erro ou insuficiência, ele deverá ser corrigido e as contas serão feitas em conformidade. Referiu, como exemplo, que aceitou dar seguimento do processo referente à Junta da União das Freguesias de Santa Clara e Castelo Viegas para reunião da Câmara Municipal em vez de devolver mais uma vez o processo, na medida em que é proposto, tendo de ser feito o acordo sucessivo ou colateral, o tratamento do espaço verde designado por Praça Mário Silva, que não é bem uma praça, mas sim um terreno situado no Almegue onde está o busto de Mário Silva, terreno esse que é dominialidade de uma outra entidade que não é municipal, mas sim da Infraestruturas de Portugal. Assim, reiterou que, para não fazer atrasar mais o processo, deu “luz verde” para ser agendado para reunião da Câmara Municipal, uma vez que entende que é oportuno que, no dia 1 de janeiro de 2021 o processo de transferência de competências possa arrancar, para que cada Junta de Freguesia tenha possibilidade de, até essa data, elaborar o seu orçamento, considerando as dotações financeiras que estão nas propostas que são apresentadas na reunião do Executivo Municipal, podendo fazer a integração das receitas, com o ativo financeiro daí decorrente, na elaboração dos seus próprios orçamentos, fazendo ainda notar que algumas Freguesias, sem este documento estar feito, não têm receita que cubra o cabimento orçamental das despesas preconizadas pela descentralização. Reiterou que, sendo equitativos e homogêneos os critérios e os preços unitários fixados, assumiu o compromisso político com os senhores Presidentes das Juntas de Freguesia em procurar, no decurso do processo, resolver determinadas situações, dando como exemplo imperfeições como, enquanto decorreram os estudos técnicos, a Câmara Municipal está a fazer trabalho na Rua Castro Matoso que inclui um pequeno jardim com umas floreiras em pedra na praça dos Arcos do Jardim, o tratamento dos espaços verdes tem de ser integrado, sendo matéria que terá de ser discutida e redefinida posteriormente. O Senhor Presidente deu ainda como exemplo o processo da Junta da União das Freguesias de Coimbra onde deve ser considerado para integrar a descentralização, a gestão e exploração do polidesportivo da Pedrulha e respetivas estruturas de apoio técnico, tendo esse aspeto sido apenas detetado no dia 2 de dezembro e que posteriormente terá de ser formalizada a entrega e gestão, exploração e manutenção desse equipamento, ao abrigo de nova legislação e de outros aspetos técnicos, uma vez que o contrato de 1993 já teve o seu término. Por outro lado, salientou que foi eleito pelo povo de Coimbra, tendo muita honra em exercer as funções de Presidente da Câmara Municipal e que, investido dessas funções com toda a responsabilidade e dignidade, não admite que alguém sem legitimidade invoque a função do Presidente da Câmara Municipal de Coimbra, que também é Presidente da Associação Nacional de Municípios Portugueses (ANMP). Assim, referiu que o Senhor Vereador que invocou esse facto de maneira aleivosa é, obviamente, parte inútil no ato, uma vez que a eleição do Presidente da ANMP é feita pelos pares, que se reúnem em congresso e fazem uma votação escolhendo o seu Presidente. Desta forma, afirmou que nunca trouxe para reunião do Executivo Municipal nenhuma questão que se relacionasse com outra atividade qualquer, eventualmente similar, parecida ou enquadrável, e que nenhum dos Senhores Vereadores é seu par nessas funções que desempenha. Do mesmo modo, referiu que participa, por via dessa função, nas reuniões do Infarmed ou em outras reuniões com Órgãos de soberania em funções diversas, sendo coisas distintas e que alguns não as sabem distinguir, afirmando com levandade que é antidemocrático e ilegal. Disse, ainda, que, apresentados e decididos os processos em reunião da Câmara Municipal, é necessário enviar o respetivo documento, no prazo de 30 dias, mas que mandará encurtar para 3 dias, a cada um dos Senhores Presidentes das Juntas de Freguesia para os devidos efeitos, avançando ou abrindo nova negociação, sendo esta a metodologia que a Lei prescreve. Afirmou, também, que não admite a nenhum eleito ou não eleito, que possa vir dizer que o Presidente da Câmara Municipal de Coimbra, Manuel Machado, dita as informações aos serviços técnicos, considerando esse facto altamente ofensivo da sua dignidade e da honorabilidade profissional dos trabalhadores municipais, considerando que o Senhor Vereador José Silva proferiu uma coisa gravíssima e que não lhe



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

admitia essas palavras. Desta forma, o Senhor Presidente disse que a Câmara Municipal decide, nos termos da Lei, com base na informação dos serviços municipais, serviços estes que têm obrigação de tratar com profissionalismo e sem discriminar nenhuma das entidades que são contraparte.

O Senhor **Vereador José Silva** afirmou que os Vereadores do Movimento Somos Coimbra se iam ausentar destas votações que consideram ilegais.

O Senhor **Vereador António Padez** referiu que os Vereadores do Partido Social Democrata iriam votar contra, uma vez que consideram que este processo não está a ser gerido de forma transparente e que não estão a ser criados consensos, deixando claro que não estão contra as Freguesias, mas sim contra a forma como o processo está a ser gerido.

Nesta altura ausentaram-se os Senhores Vereadores José Silva e Ana Bastos.

VIII.2. GAF – Auto de transferência de competências na Junta da União das Freguesias de Assafarge e Antanhol

Considerando a manutenção dos valores do apoio ao funcionamento com a sua transposição para os Contratos Interadministrativos de Delegação de Competências com as Freguesias, foi elaborada a informação n.º 54026, de 24/11/2020, do Chefe do Gabinete de Apoio às Freguesias.

O Senhor **Presidente** referiu que o Senhor Presidente da União das Freguesias de Assafarge e Antanhol manifestou o seu acordo à proposta dos serviços técnicos da Câmara Municipal com quem tinha dialogado.

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 2142/2020 (09/12/2020):

- **Aprovar o Auto de Transferência de Competências na Junta da União das Freguesias de Assafarge e Antanhol, cuja minuta, dada a sua extensão, fica apensa à presente ata fazendo parte integrante da mesma.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Senhor Presidente e os Senhores Vereadores Carlos Cidade, Regina Bento, Jorge Alves, Carina Gomes e Paula Pêgo. Votaram contra os Senhores Vereadores Madalena Abreu e António Padez. Absteve-se o Senhor Vereador Francisco Queirós.

O Senhor Vereador Francisco Queirós apresentou justificação de voto a qual, dada a sua extensão, fica apensa à presente ata fazendo parte integrante da mesma.

VIII.3. GAF – Auto de transferência de competências na Junta de Freguesia de Brasfemes

Considerando a manutenção dos valores do apoio ao funcionamento com a sua transposição para os Contratos Interadministrativos de Delegação de Competências com as Freguesias, foi elaborada a informação n.º 53055, de 19/11/2020, do Chefe do Gabinete de Apoio às Freguesias, com base na qual o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 2143/2020 (09/12/2020):



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

- **Aprovar o Auto de Transferência de Competências na Junta de Freguesia de Brasfemes, cuja minuta, dada a sua extensão, fica apensa à presente ata fazendo parte integrante da mesma.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Senhor Presidente e os Senhores Vereadores Carlos Cidade, Regina Bento, Jorge Alves, Carina Gomes e Paula Pêgo. Votaram contra os Senhores Vereadores Madalena Abreu e António Padez. Absteve-se o Senhor Vereador Francisco Queirós.

O Senhor Vereador Francisco Queirós apresentou justificação de voto a qual, dada a sua extensão, fica apensa à presente ata fazendo parte integrante da mesma.

VIII.4. GAF – Auto de transferência de competências na Junta de Freguesia de Cernache

Considerando a manutenção dos valores do apoio ao funcionamento com a sua transposição para os Contratos Interadministrativos de Delegação de Competências com as Freguesias, foi elaborada a informação n.º 53691, de 23/11/2020, do Chefe do Gabinete de Apoio às Freguesias.

O Senhor **Presidente** referiu que o Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Cernache, na última reunião, manifestou o seu acordo à proposta dos serviços técnicos da Câmara Municipal. O Senhor Presidente da Câmara Municipal acrescentou que foi feito o compromisso político para, havendo remedições, ser feita a verificação e, tal como para outras Juntas de Freguesia, ser feito o acerto em relação aos valores padrão ou preços unitários que estavam definidos, sendo reajustados em função da realidade em auditoria subsequente.

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 2144/2020 (09/12/2020):

- **Aprovar o Auto de Transferência de Competências na Junta de Freguesia de Cernache, cuja minuta, dada a sua extensão, fica apensa à presente ata fazendo parte integrante da mesma.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Senhor Presidente e os Senhores Vereadores Carlos Cidade, Regina Bento, Jorge Alves, Carina Gomes e Paula Pêgo. Votaram contra os Senhores Vereadores Madalena Abreu e António Padez. Absteve-se o Senhor Vereador Francisco Queirós.

O Senhor Vereador Francisco Queirós apresentou justificação de voto a qual, dada a sua extensão, fica apensa à presente ata fazendo parte integrante da mesma.

VIII.5. GAF – Auto de transferência de competências na Junta da União das Freguesias de Coimbra

Considerando a manutenção dos valores do apoio ao funcionamento com a sua transposição para os Contratos Interadministrativos de Delegação de Competências com as Freguesias, foi elaborada a informação n.º 54243, de 25/11/2020, do Chefe do Gabinete de Apoio às Freguesias.

O Senhor **Presidente** mencionou que, conforme foi referido por alguns Senhores Vereadores e face às dúvidas do Senhor Presidente da Junta da União de Freguesias de Coimbra na reunião, a Câmara Municipal tem de tomar uma deliberação sobre esta Freguesia, tal como para cada uma das outras, para a mesma ser notificada e depois abrir o processo seguindo os caminhos que estão definidos nos dois Diplomas, ou seja, na



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Lei e no Decreto-Lei aplicáveis, com as alterações que entretanto forem introduzidas. O Senhor Presidente aditou ainda a componente do polidesportivo da Pedrulha que não estava inventariado neste processo e que terá de ser inventariado e prosseguir como é normal.

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 2145/2020 (09/12/2020):

- **Aprovar o Auto de Transferência de Competências na Junta da União das Freguesias de Coimbra, cuja minuta, dada a sua extensão, fica apensa à presente ata fazendo parte integrante da mesma, devendo acrescentar-se a descentralização da gestão, exploração e manutenção do polidesportivo da Pedrulha.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Senhor Presidente e os Senhores Vereadores Carlos Cidade, Regina Bento, Jorge Alves, Carina Gomes e Paula Pêgo. Votaram contra os Senhores Vereadores Madalena Abreu e António Padez. Absteve-se o Senhor Vereador Francisco Queirós.

O Senhor Vereador Francisco Queirós apresentou justificação de voto a qual, dada a sua extensão, fica apensa à presente ata fazendo parte integrante da mesma.

VIII.6. GAF – Auto de transferência de competências na Junta da União das Freguesias de Santa Clara e Castelo Viegas

Considerando a manutenção dos valores do apoio ao funcionamento com a sua transposição para os Contratos Interadministrativos de Delegação de Competências com as Freguesias, foi elaborada a informação n.º 53974, de 24/11/2020, do Chefe do Gabinete de Apoio às Freguesias.

O Senhor **Presidente** retomou a questão da dominialidade do terreno denominado “rotunda do Almegue”, afirmando que está sujeita à confirmação e à autorização da Infraestruturas de Portugal (IP) e que, caso não haja oposição da IP, deve ser mantida e a Junta de Freguesia será a entidade indicada para fazer as respetivas limpezas e manutenção no local, ressaltando que fica com essa condição uma vez que a Câmara Municipal não tem dominialidade sobre aqueles terrenos que são do Estado central.

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 2146/2020 (09/12/2020):

- **Aprovar o Auto de Transferência de Competências na Junta da União das Freguesias de Santa Clara e Castelo Viegas, cuja minuta, dada a sua extensão, fica apensa à presente ata fazendo parte integrante da mesma, salvaguardando-se a verificação da dominialidade da Praça Mário Silva.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Senhor Presidente e os Senhores Vereadores Carlos Cidade, Regina Bento, Jorge Alves, Carina Gomes e Paula Pêgo. Votaram contra os Senhores Vereadores Madalena Abreu e António Padez. Absteve-se o Senhor Vereador Francisco Queirós.

O Senhor Vereador Francisco Queirós apresentou justificação de voto a qual, dada a sua extensão, fica apensa à presente ata fazendo parte integrante da mesma.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

VIII.7. GAF – Auto de transferência de competências na Junta da União das Freguesias de Souselas e Botão

Considerando a manutenção dos valores do apoio ao funcionamento com a sua transposição para os Contratos Interadministrativos de Delegação de Competências com as Freguesias, foi elaborada a informação n.º 54270, de 25/11/2020, do Chefe do Gabinete de Apoio às Freguesias, com base na qual o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 2147/2020 (09/12/2020):

- **Aprovar o Auto de Transferência de Competências na Junta da União das Freguesias de Souselas e Botão, cuja minuta, dada a sua extensão, fica apensa à presente ata fazendo parte integrante da mesma.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Senhor Presidente e os Senhores Vereadores Carlos Cidade, Regina Bento, Jorge Alves, Carina Gomes e Paula Pêgo. Votaram contra os Senhores Vereadores Madalena Abreu e António Padez. Absteve-se o Senhor Vereador Francisco Queirós.

O Senhor Vereador Francisco Queirós apresentou justificação de voto a qual, dada a sua extensão, fica apensa à presente ata fazendo parte integrante da mesma.

VIII.8. GAF – Auto de transferência de competências na Junta da União das Freguesias de Taveiro, Ameal e Arzila

Considerando a manutenção dos valores do apoio ao funcionamento com a sua transposição para os Contratos Interadministrativos de Delegação de Competências com as Freguesias, foi elaborada a informação n.º 53695, de 23/11/2020, do Chefe do Gabinete de Apoio às Freguesias, com base na qual o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 2148/2020 (09/12/2020):

- **Aprovar o Auto de Transferência de Competências na Junta da União das Freguesias de Taveiro, Ameal e Arzila, cuja minuta, dada a sua extensão, fica apensa à presente ata fazendo parte integrante da mesma.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Senhor Presidente e os Senhores Vereadores Carlos Cidade, Regina Bento, Jorge Alves, Carina Gomes e Paula Pêgo. Votaram contra os Senhores Vereadores Madalena Abreu e António Padez. Absteve-se o Senhor Vereador Francisco Queirós.

O Senhor Vereador Francisco Queirós apresentou justificação de voto a qual, dada a sua extensão, fica apensa à presente ata fazendo parte integrante da mesma.

VIII.9. GAF – Auto de transferência de competências na Junta de Freguesia de Torres do Mondego

Considerando a manutenção dos valores do apoio ao funcionamento com a sua transposição para os Contratos Interadministrativos de Delegação de Competências com as Freguesias, foi elaborada a informação n.º 53330, de 20/11/2020, do Chefe do Gabinete de Apoio às Freguesias, com base na qual o Executivo deliberou:



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Deliberação n.º 2149/2020 (09/12/2020):

- **Aprovar o Auto de Transferência de Competências na Junta de Freguesia de Torres do Mondego, cuja minuta, dada a sua extensão, fica apensa à presente ata fazendo parte integrante da mesma.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Senhor Presidente e os Senhores Vereadores Carlos Cidade, Regina Bento, Jorge Alves, Carina Gomes e Paula Pêgo. Votaram contra os Senhores Vereadores Madalena Abreu e António Padez. Absteve-se o Senhor Vereador Francisco Queirós.

O Senhor Vereador Francisco Queirós apresentou justificação de voto a qual, dada a sua extensão, fica apensa à presente ata fazendo parte integrante da mesma.

PONTO IX. (12 HORAS) PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

Este ponto não foi tratado em virtude de não haver munícipes inscritos.

Neste momento, o Senhor **Presidente** informou que a próxima reunião da Câmara Municipal iria decorrer no próximo dia 21 de dezembro, às 15 horas.

E sendo treze horas o Senhor **Presidente** declarou encerrada a reunião da qual se lavrou a presente ata que foi aprovada na reunião do dia 21/12/2020 e assinada pelo Senhor Presidente e pelo Diretor do Departamento de Administração Geral, Manuel Gilberto Mendes Lopes.

O Presidente da Câmara Municipal,

(Manuel Augusto Soares Machado)

O Secretário,

(Manuel Gilberto Mendes Lopes)

*Dat: PS/GL/PC
Conf: MGML
Serviço Emissor: DAG*